

PMMC

Plano Municipal de Cultura
Cabo de Santo Agostinho

MAIS CULTURA PARA O CABO
2016/2026



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Executiva
de Cultura e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DO
CABO DE SANTO AGOSTINHO



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA MAIS CULTURA PARA O CABO

2016/2026



**Secretaria Executiva
de Cultura e Lazer**





Administração Direta

PREFEITO

José Ivaldo Gomes

VICE-PREFEITA

Edna Gomes da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

José Severino Belo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA E LAZER

Rinaldo da Costa Barbosa

GERENTE DE CULTURA

Antônio de Moraes Silva

COORDENADORA DE CULTURA

Silberlane Adrielle do Nascimento Melo

COORDENADOR DO CADASTRO CULTURAL

Givaldo Aleixo de França

Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

PRESIDENTE

Antônio de Moraes Silva

SECRETÁRIO GERAL

Edson José da Silva

FÓRUM SETORIAL DE ARTESANATO, ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS:

Titular: Edson José da Silva

Suplente: Antônio Marcos Mendes da Luz

FÓRUM SETORIAL DE ARTES CÊNICAS E AUDIOVISUAL:

Titular: Edinilson Alves de Oliveira

Suplente: Carolina Moraes Costa Campelo da Paz



FÓRUM SETORIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL, MEMÓRIA, CULTURA POPULAR
E CICLOS CULTURAIS:

Titular: Joan Artur de Oliveira Lira

Suplente: Ana Maria Carvalho da Silva

FÓRUM SETORIAL DE ENTIDADES, PRODUTORES E TRABALHADORES DA
CULTURA:

Titular: Marcos Ferreira de Moraes

Suplente: Jeferson Antônio Alves

FÓRUM SETORIAL DE LIVRO E LEITURA:

Titular: Gerson José dos Santos

Suplente: Não Eleito.

FÓRUM SETORIAL DE MÚSICA:

Titular: Edmilson Matias da Silva

Suplente: Rhaldney da Silva Marques

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER:

Titular: Antônio de Moraes Silva

Suplente: Givaldo Aleixo de França

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES:

Titular: Robson Alfredo dos Santos

Suplente: Não Indicado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Ivan Marinho de Barros Filho

Suplente: Sueli Lima Nunes

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE:

Titular: Não Indicado

Suplente: Randy Augusto da Costa Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS:

Titular: Fernando Santos Rodrigues da Silva

Suplente: Não Indicado

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

Titular: Vereador Ricardo Carneiro da Silva



Suplente: Vereador Ezequiel Manoel dos Santos

Colaboradores do Plano Municipal de Cultura

FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA

FÓRUMS SETORIAIS DE CULTURA:

Titular: Edson José da Silva

Suplente: Antônio Marcos Mendes da Luz

Titular: Edinilson Alves de Oliveira

Suplente: Carolina Moraes Costa Campelo da Paz

Titular: Joan Artur de Oliveira Lira

Suplente: Ana Maria Carvalho da Silva

Titular: Marcos Ferreira de Moraes

Suplente: Jeferson Antônio Alves

Titular: Gerson José dos Santos

Suplente: Não Eleito.

Titular: Edmilson Matias da Silva

Suplente: Rhaldney da Silva Marques

ENTIDADES CULTURAIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Titular: Djalma Claudino da Silva Neto (Philarmônica XV de Novembro Cabense)

Suplente: Amilton da Silva Vilela (Coral e Orquestra Fantasia da Juventude Lírica)

Titular: Edson José da Silva (Conselho Municipal de Artesanato)

Suplente: Gilson José da Cruz (Grupo de Danças Folclóricas Raízes)

Titular: Osvaldo Costa Filho (Grupo da Gente - GRUDAGE)

Suplente: Luciano Alves da Silva (Consuarte)

Titular: Severina do Ramo Alexandrino da Silva (Sociedade dos Bacamarteiros do Cabo – Sobac)

Suplente: Não Indicado. (Academia Cabense de Letras)



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS:

Titular: Fernando Santos Rodrigues da Silva

Suplente: Vanderson Cristiano dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Titular: Israel Marcos Bezerra

Suplente: Juliana Santos Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:

Titular: Willian José da Cruz

Suplente: Luciano Marques da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Ivan Marinho de Barros Filho

Suplente: Jailson de Souza Teixeira

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER:

Titular: Antônio de Moraes Silva

Suplente: Givaldo Aleixo de França

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

Titular: Raíza Celina Muniz Bezerra

Suplente: José Sebastião Melo

SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO:

Titular: José Carlos Leandro

Suplente: José Roberto Freire do Monte

SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER:

Titular: Rosane Duque Peixoto Hansen

Suplente: Ridete da Silva

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES:

Titular: Luiz Antônio Barbosa da Silva

Suplente: Robson Alfredo dos Santos

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Titular: Juliana Ferreira Soares Pessoa

Suplente: Marília Soares Cavalcanti



CÂMARA DE VEREADORES DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Titular: Vereador Ricardo Carneiro da Silva;

Suplente: Vereador Ezequiel Manoel dos Santos.

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Alanni Vanessa Vera Cruz de Araújo

Amanda Siqueira Acioli Souto

Amilton da Silva Vilela

Amilton José da Silva

Ana Carla Medeiros da Paz

Ana Cláudia Silva Viana

Ana Maria Carvalho da Silva

Antônia Siqueira Acioli Souto

Antônio de Moraes Silva

Antônio Marcos Mendes da Luz

Barbara Istrayser Ribeiro de Freitas

Carolina Moraes Costa Campelo da Paz

Cleiton da Silva Costa

Daniel Poncell Santos

Danilo Barros

Djalma Claudino da Silva Neto

Domingos Sávio S. Silva

Edinilson Alves de Oliveira

Edmilson Matias da Silva

Ednaldo Alves de Oliveira

Edson Alves de Oliveira

Edson José da Silva

Eli Filipe Nascimento Silva

Elias Antônio da Silva

Fernando Santos Rodrigues da Silva

Francisca Antônia dos Santos

Francisco Tiago Marques e Lima

Gerson José dos Santos

Géssica Patrícia Maceno da Paz

Gilson José da Cruz

Gilvan Tenório S. Glibson

Givaldo Aleixo De França

Gleydson Wanderson Alves De Góes

Humberto Fusco Pazzanese

Israel Marcos Bezerra

Ivan Marinho de Barros Filho

Ivonaldo Elizário da Silva

Jailson de Souza Teixeira

Jeferson Antônio Alves

Jeferson Antônio Alves

Jessey Santos Oliveira

Joan Artur de Oliveira Lira

João Tomaz da Silva

Jonas Lima e Silva

Jonatas Oliveira dos Anjos

Josafá Lopes M. Silva

José Adriano Ferreira

José Carlos Leandro

José Frederico da Silva

José Geraldo Andrade Pereira

José Luciano da Silva

José Nildo da Conceição

José Ricardo Rodrigues Dos Santos

José Roberto Freire do Monte

José Sebastião Melo

Josenildo José Augusto

Juliana Ferreira Soares Pessoa

Juliana Santos Barbosa

Lincoln da Silva Moraes

Luciano Alves da Silva

Luciano Marques da Silva

Luis Jurandir B. Júnior

Luiz Antônio Barbosa da Silva

Luiz Paulo de Lima Fragoso

Marcia Francisco de Lucena

Marcos Ferreira de Moraes



Marcos Henrique de Farias
Marília Soares Cavalcanti
Oswaldo Costa Filho
Raíza Celina Muniz Bezerra
Rhaldney da Silva Marques
Ridete da Silva
Robson Alfredo dos Santos
Rosane Duque Peixoto Hansen
Salette Silva Vera Cruz Bezerra
Severina do Ramo Alexandrino da Silva
Silberlane Adriele do Nascimento Melo

Sueli Lima Nunes
Suleni Moreira dos Santos
Tereza Cristina Esteves da Rocha e Silva

Thais Virgínia Vera Cruz Costa
Vanderson Cristiano dos Santos
Vereador Ezequiel Manoel dos Santos
Vereador Ricardo Carneiro da Silva
Willian José da Cruz



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	10
1.1. APRESENTAÇÃO	10
1.2. DIMENSÕES DA POLÍTICA CULTURAL.....	11
1.3. O PAPEL DO ESTADO NA GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA	13
2. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PMC	14
2.1. PRINCIPAIS ETAPAS DA ELABORAÇÃO DO PMC	14
3. DIAGNÓSTICO.....	16
4. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	16
5. ESTRATÉGIAS GERAIS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	30
5.1. Eixo I - Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das Políticas Culturais, consolidando os sistemas de participação social e os canais de co-gestão.	31
5.2. Eixo II - Incentivar, proteger e valorizar a produção simbólica e a diversidade artística e cultural.....	37
5.3. Eixo III - Universalizar o direitos culturais e o acesso à fruição e a produção cultural.	43
5.4. Eixo IV - Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável.....	46
5.5. Eixo V - Promoção do livro e leitura.....	52
5.6. Eixo VI - Proteção e promoção do patrimônio cultural e da memória local.	58
5.7. Eixo VII - Formação e intercâmbio cultural.....	63
6. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	66



1. INTRODUÇÃO

1.1. APRESENTAÇÃO

A política cultural, ao longo dos últimos tempos, tem passando por uma série de transformações importantes em nosso País. O que antes era considerado como a cereja do bolo - o adorno - ganhou, com o advento da implantação do Sistema Nacional de Cultura pela Emenda Constitucional nº 71/2012, proporção de política pública e vem promovendo o fortalecimento da cultura no país.

Iluminada pelo que preconiza o Sistema Nacional de Cultura, a Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, desde 2014, vem promovendo ações que tem como objetivo a implantação de todos os componentes do Sistema Nacional de Cultura. Esse esforço vem como medida de aprimorar e fortalecer a política de cultura implementada pela Secretaria e de fechar um grande ciclo de desenvolvimento cultural, iniciado em 2005, que permitiu a ampliação dos direitos culturais mediante a instituição da Semana Cabense de Cultura e da Mostra Cabense de Esquetes e Poesias Encenadas – MOCASPE; a implantação do Estúdio Maninho da Flauta; o apoio às iniciativas culturais como a da Banda Philarmônica 15 de Novembro, dos Blocos Carnavalescos e dos demais grupos artísticos - que recebem subvenções para sua manutenção ou realização de intercâmbios e circulação de seus trabalhos artísticos -; além do fortalecimento e ampliação dos festejos relacionados aos ciclos carnavalesco, junino e natalino. Tais ações, somadas as iniciativas de implantação do Sistema Municipal de Cultura, recolocam o Cabo de Santo Agostinho na linha de frente de uma grande revolução cultural que está prestes a se iniciar com a implementação do Plano Municipal de Cultura.

Fruto de um processo de amplo debate e participação do tecido sociocultural, o Plano Municipal de Cultura se constitui como um importante mecanismo de consolidação da política pública de cultura. Neste sentido, cabe destacar que o papel de todos nesta tarefa torna-se imprescindível. Pois, mesmo sendo - o Plano - um instrumento de planejamento da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, o seu impacto se dará em todo o Município, e, desta forma, a participação de todos neste processo é determinante para que a execução de suas metas reflita em desenvolvimento sociocultural e na ampliação do acesso da população à arte e à cultura. Por este motivo, é essencial enfatizar que não existirá a efetividade do plano se não houver a participação da sociedade civil e dos artistas, produtores e agentes culturais, no acompanhamento das metas e no controle social dos recursos públicos investidos em cultura.

Assim, aprovação deste Plano não é um fim em se mesmo, mas simboliza um marco importante para início de um novo ciclo de desenvolvimento para a cultura, que irá requer a unidade de todos os atores culturais, seja artistas ou gestores, produtores ou consumidores culturais, todos juntos somando esforços a fim de que, ao final da vigência do Plano Municipal de Cultura, se tenha “Mais Cultura para o Cabo”.

Rinaldo da Costa Barbosa
Secretário Executivo de Cultura e Lazer



1.2. DIMENSÕES DA POLÍTICA CULTURAL

Com frequência, a política cultural é pensada com ênfase exclusiva nas artes consolidadas. Considerando que a diversidade cultural é o maior patrimônio da população brasileira, no âmbito do PMC busca-se transcender as linguagens artísticas, sem, contudo minimizar sua importância. Uma perspectiva ampliada, que articula as diversas dimensões da cultura, ganhou corpo e espaço na estrutura de financiamento público nos últimos anos e é um dos pilares do Plano Municipal de Cultura.



DIMENSÃO SIMBÓLICA - Fundamenta-se na ideia de que é inerente aos seres humanos a capacidade de simbolizar, que se expressa por meio de diversas línguas, valores, crenças e práticas. Nessa perspectiva, também chamada antropológica, a cultura humana é o conjunto de modos de viver, os quais variam de tal forma que só é possível falar em culturas humanas, no plural. Adotar a dimensão simbólica possibilita superar a tradicional separação entre políticas de fomento à cultura e de proteção do patrimônio cultural, pois ambas se referem ao conjunto da produção simbólica da sociedade.

Adotando uma abordagem antropológica abrangente, o PMC retoma o sentido original da palavra cultura e se propõe a “cultivar” as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, motivações, crenças religiosas, valores, práticas, rituais e identidades. Para desfazer relações assimétricas e tecer uma complexa rede que estimule a diversidade, o PMC prevê a presença do poder público nos diferentes ambientes e dimensões em que a cultura se manifesta. As políticas culturais devem reconhecer e valorizar esse capital simbólico, através do fomento à sua expressão múltipla, gerando qualidade de vida, autoestima e laços de identidade entre os cidadãos.

DIMENSÃO CIDADÃ - Fundamenta-se no princípio de que os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem constituir-se como plataforma de sustentação das políticas culturais. A esse respeito à CF/88 é explícita: “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais” (art. 215). Contudo, esses direitos são ainda pouco conhecidos e



frequentemente desrespeitados e subestimados, quando comparados aos direitos civis, políticos, econômicos e sociais, que gozam de maior reconhecimento. Por outro lado, o mundo contemporâneo, pós-Guerra Fria, está vendo emergir fatores de ordem política, social e econômica que estão conduzindo as questões culturais ao centro das atenções. Nessa conjuntura, definir e colocar em prática os direitos culturais é vital para o desenvolvimento humano e para a promoção da paz.

O acesso universal à cultura é uma meta do Plano que se traduz por meio do estímulo à criação artística, democratização das condições de produção, oferta de formação, expansão dos meios de difusão, ampliação das possibilidades de fruição, intensificação das capacidades de preservação do patrimônio e estabelecimento da livre circulação de valores culturais.

DIMENSÃO ECONÔMICA - Compreende que a cultura, progressivamente, vem se transformando num dos segmentos mais dinâmicos das economias de todos os países, gerando trabalho e riqueza. Mais do que isso, a cultura, hoje, é considerada elemento estratégico da chamada nova economia ou economia do conhecimento, que se baseia na informação e na criatividade, impulsionadas pelos investimentos em educação e cultura.

Para a realização dos objetivos acima citados, torna-se imperativa a regulação das “economias da cultura”, de modo a evitar os monopólios comerciais, a exclusão e os impactos destrutivos da exploração predatória do meio ambiente e dos valores simbólicos a ele relacionados.

Nos anos 70, por exemplo, o Brasil cresceu a patamares de 10% ao ano, mas concentrou renda, ampliou as desigualdades sociais e conservou distâncias culturais. A década de 90, por sua vez, foi marcada pela ampliação desses problemas em consequência da hegemonia de ideais que privilegiaram o mercado como meio regulador das dinâmicas de expressão simbólica.

Hoje, no entanto, a cultura, como lugar de inovação e expressão da criatividade brasileira, se apresenta como parte constitutiva do novo cenário de desenvolvimento econômico socialmente justo e sustentável.

A implementação do Plano Municipal de Cultura apoiará de forma qualitativa o crescimento econômico do município. Para isso, deverá fomentar a sustentabilidade de fluxos de produção adequados às singularidades constitutivas das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais. Inserida em um contexto de valorização da diversidade, a cultura também deve ser vista e aproveitada como fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda.



1.3. O PAPEL DO ESTADO NA GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA

A cultura é um direito fundamental do ser humano e ao mesmo tempo um importante vetor de desenvolvimento econômico e de inclusão social. É uma área estratégica para o desenvolvimento do país. Sem dirigismo e interferência no processo criativo, ao Estado cabe assumir plenamente seu papel no planejamento e fomento das atividades culturais, na preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial do país e na estruturação da economia da cultura, sempre considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural. Papel este já expresso nos Artigos 215 e 216 da Constituição Federal.

Cada vez mais a cultura ocupa um papel central no processo de desenvolvimento das cidades, exigindo das gestões locais o planejamento e a implementação de políticas públicas que respondam aos novos desafios do mundo contemporâneo. Políticas que valorizem as raízes históricas e culturais das cidades, que reconheçam e promovam a diversidade das expressões culturais presentes em seus territórios, que intensifiquem as trocas e os intercâmbios culturais, que democratizem os processos decisórios e o acesso aos bens e serviços culturais, que trabalhem a cultura como um importante vetor do desenvolvimento sustentável; que intensifiquem as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais; que promovam a paz, o desenvolvimento econômico e a coesão social.

A atuação do Estado no campo da cultura não substitui o papel do setor privado, com o qual deve, sempre que possível, atuar em parceria e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios. No entanto, ao Estado cabe papéis e responsabilidades intransferíveis como, por exemplo, o de garantir a preservação do patrimônio cultural e o acesso universal aos bens e serviços culturais ou o de proteger e promover a sobrevivência e desenvolvimento de expressões culturais tradicionais, que dificilmente seria assumido pelo setor privado.

A atuação democrática do Estado na gestão pública da cultura não se constitui numa ameaça à liberdade, mas, ao contrário, assegura os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos com plena liberdade de expressão e criação. O importante é que a gestão seja transparente e assegure a participação e o controle social. Cabe, então, ao Estado assumir suas responsabilidades e, com a participação da sociedade, construir os instrumentos de gestão e implementar as políticas públicas de cultura que respondam a esses desafios.



2. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PMC

2.1. PRINCIPAIS ETAPAS DA ELABORAÇÃO DO PMC

2015

- **DIAGNÓSTICO** – Foram promovidas reuniões internas com a equipe da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer com o intuito de promover uma ampla discussão sobre os aspectos internos da Secretaria de Cultura, a fim de subsidiar a elaboração da matriz de SWOT (Pontos Fortes, Oportunidades, Pontos Fracos e Ameaças); foi realizado o levantamento das informações pertinentes ao município, incluindo aspectos históricos, físicos e geográficos, demográficos, econômicos, sociais e Culturais; e Por fim, foi promovida a consolidação de todas as informações em um documento de diagnóstico.
- **LEVANTAMENTO DE PROPOSTAS** – Foi promovido um levantamento e sistematização das Propostas das Conferências Municipais de Cultura realizadas pelo município nos anos de 2009 e 2013, bem como aquelas que constam nos Planos Nacional de Cultura e de Livro e Leitura que são aplicáveis ao município.
- **INSTALAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA** – Foi instalado o Fórum Municipal de Cultura, no dia 14 de Outubro de 2015, formado por 21 (vinte e um) membros, sendo 10 (dez) representantes da Sociedade Civil oriundos dos 06 (seis) dos Fóruns Setoriais de Cultura e de 04 (quatro) Entidades Artístico-culturais do município, 10 (dez) representantes do Poder Executivo Municipal e 01 (um) representante do Poder Legislativo. Este Fórum teve a finalidade de mobilizar a sociedade, em especial os artistas, produtores e agentes culturais, do Cabo de Santo Agostinho para participação no processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura; promover, de forma não exclusiva, a elaboração das propostas que subsidiaram à elaboração do documento base do Plano Municipal de Cultura; e definir, em conjunto com a Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, as metas prioritárias que comporão o anteprojeto de Lei do Plano Municipal de Cultura.
- **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA** – Realizada no dia 12 de Dezembro de 2015, das 08:00 às 17:30, no auditório Padre Vander Velden, Pontezinha, a 3ª Conferência Municipal de Cultura reuniu artistas de diversos segmentos do município, como artistas plásticos, ceramistas, músicos, empreendedores, professores e grupos de teatro. Os trabalhos em grupo foram divididos em sete eixos para discussão das 258 propostas que foram elaboradas no Fórum Municipal de Cultura, do Plano Nacional de Cultura e das Pré-conferências. Ao final, foram priorizadas as 70 propostas que subsidiaram a elaboração do Plano Municipal de Cultura.



2016.....

- **FORMULAÇÃO DAS DIRETRIZES E METAS** – A Consultoria promoveu uma análise aprofundada do Caderno de Propostas do Plano Municipal de Cultura, considerando as 70 propostas prioritárias aprovadas na 3ª Conferência Municipal de Cultura realizada, no dia 12 de Dezembro de 2015, das 08:00 às 17:30, no auditório Padre Vander Velden, em Pontezinha, no Cabo de Santo Agostinho, e desenvolveu a elaboração das Diretrizes, Metas e Ações, bem como dos Objetivos Geral e Específicos do Plano Municipal de Cultura.
- **PRIORIZAÇÃO DAS METAS** – A Consultoria realizou reuniões com a equipe da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer e com os membros do Conselho Municipal de Política Cultural, no dia 15 de Março de 2016, e deliberou por priorizar 55 Metas para o Plano Municipal de Cultura.
- **CONSTRUÇÃO DA ESTRATÉGIA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO** - A partir das Metas e Ações estabelecidas a Consultoria desenvolveu uma análise de imersão com vistas à estabelecer os possíveis Resultados e Impactos das metas do Plano Municipal de Cultura. Em seguida, a Consultoria fez uma análise situacional do diagnóstico já elaborado, quanto aos aspectos históricos, físicos e geográficos, demográficos, econômicos, sociais e Culturais, e estabeleceu a Situação Atual de cada uma das Metas do Plano Municipal de Cultura e os respectivos Indicadores de monitoramento e avaliação.
- **VALIDAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA** – Após a modelação da minuta do Plano Municipal de Cultura, pela Consultoria, tal documento foi posto à apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural do Cabo de Santo Agostinho, que aprovou por maioria absoluta. Na sequência a minuta foi convertida em Projeto de Lei do Plano Municipal de Cultura e encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores.



3. DIAGNÓSTICO

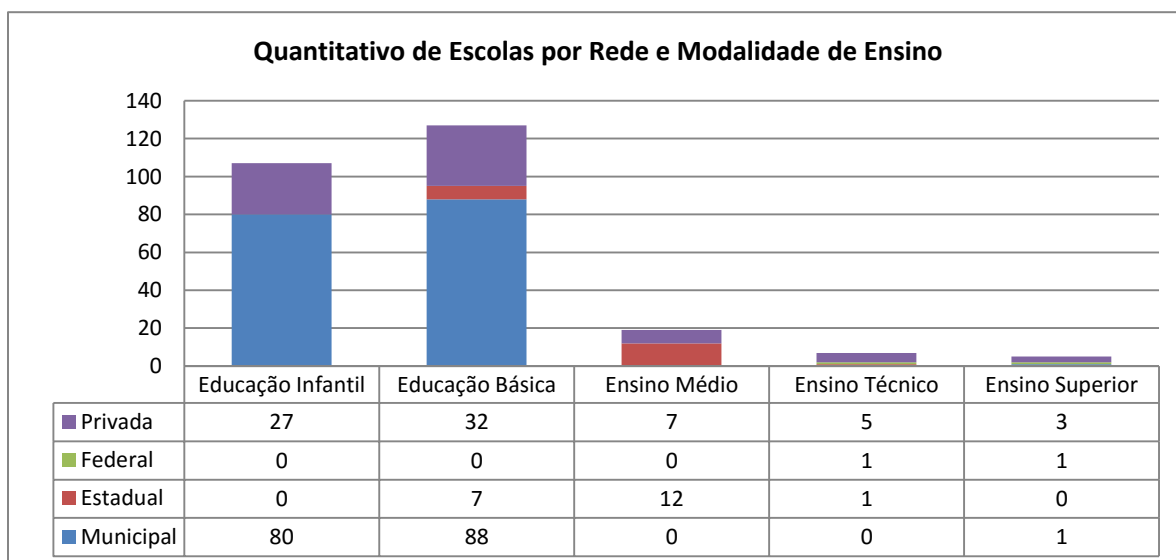
3.1. DADOS GERAIS SOBRE A CIDADE

- Área da unidade territorial: 66,683 Km²
- População (2010): 185.025 hab. | (2014): 198.383 hab.
- Densidade demográfica (hab./Km²): 412,33
- População residente:

	Homens	Mulheres	Total
Urbana	81.917	85.866	167.783
Rural	8.942	8.300	17.242
Total (IBGE-2010)	90.859	94.166	185.025
Branca	27.750	30.399	58.149
Preta	8.850	7.592	16.442
Amarela	760	1.044	1.804
Parda	53.386	54.990	108.376
Indígena	112	140	252
Não Declarado	1	1	2
Total (IBGE-2010)	90.859	94.166	185.025
Crianças (0 a 14 anos)	23.681	22.862	46.543
Jovens (15 a 29 anos)	26.543	26.455	52.998
Adultos (30 a 59 anos)	33.816	36.459	70.275
Idosos (acima de 60 anos)	6.819	8.390	15.209
Total (IBGE-2010)	90.859	94.166	185.025

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

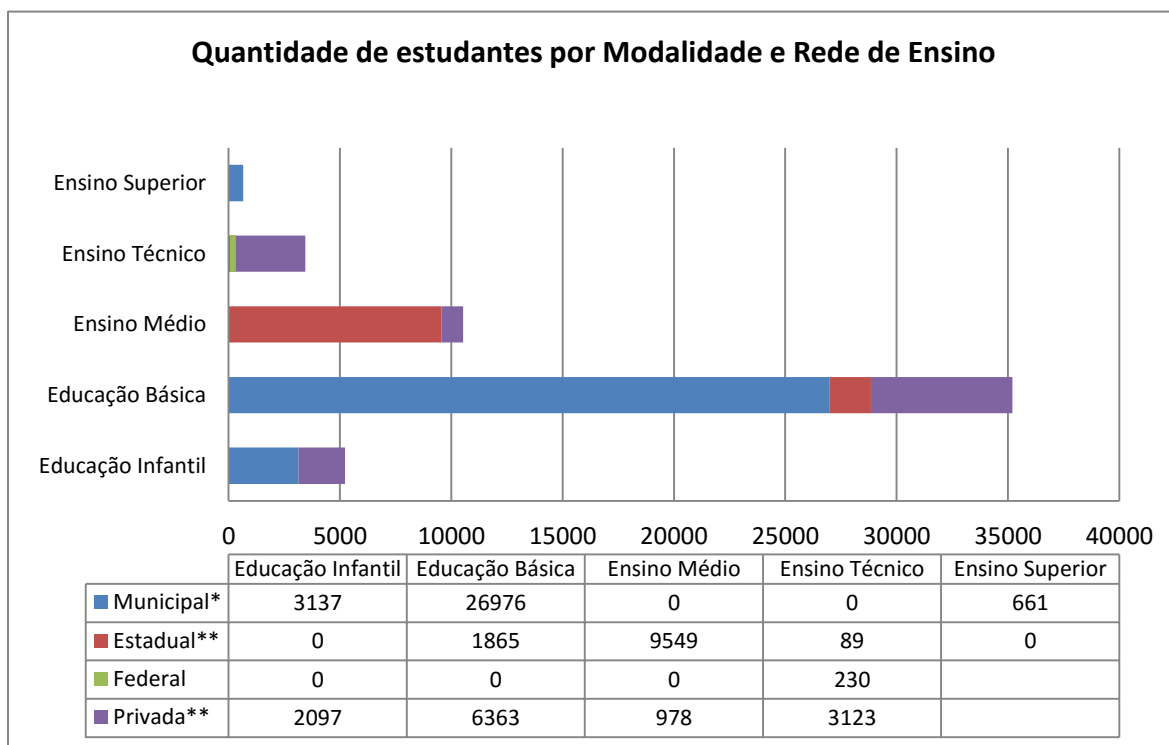
- Quantitativo de Escolas por Rede e Modalidade de Ensino presentes no Cabo



Fonte: Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, Censo Escolar 2015. Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, EducaCenso 2015. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, Censo Escolar 2014.

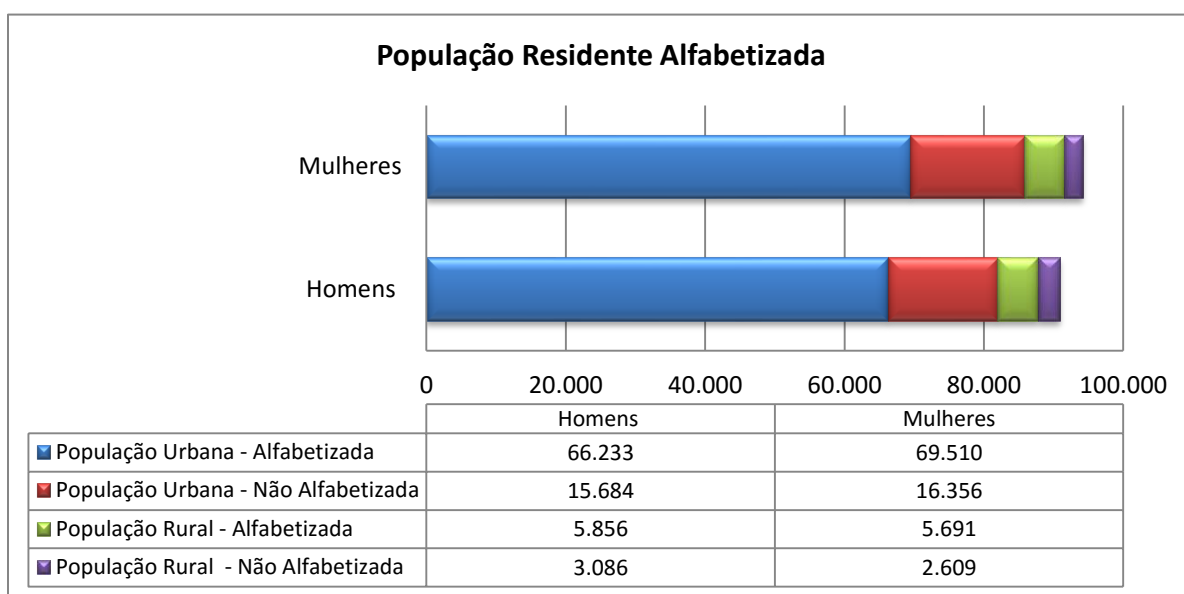


- **Quantidade de estudantes por Modalidade e Rede de Ensino**



Fonte: (*) Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, Censo Escolar 2015. Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, EducaCenso 2015. (**) Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, Censo Escolar 2014. O quantitativo de estudantes do Ensino Técnico Federal refere-se ao número de matriculados no semestre 2016.1. Não foi possível identificar o quantitativo de estudantes das instituições de ensino superior das Redes Federal e Privada.

- **População residente alfabetizada**



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010. Obs.: A população não alfabetizada engloba àquelas menores de cinco anos, uma vez que não foi possível identificar a população com menos de cinco anos residente nas zonas Rural e Urbana.



- **Índice de Desenvolvimento Humano – 2000 e 2010**

IDHM		IDHM - Renda		IDHM - Longevidade		IDHM - Educação	
2000	2010	2000	2010	2000	2010	2000	2010
0,547	0,686	0,566	0,654	0,734	0,812	0,394	0,609

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013.

3.2. EQUIPAMENTOS CULTURAIS

3.2.1. BIBLIOTECA:

- Biblioteca Municipal Joaquim Nabuco (Centro do Cabo | Adm.: Secretaria de Educação)
- Biblioteca Farol das Letras (Nazaré | Adm.: Secretaria de Educação)
- Biblioteca Celina de Holanda Cavalcante (Pontes dos Carvalhos | Adm.: Secretaria de Educação)

3.2.2. CINEMA/CINECLUBE:

- Cineclube Cineco Auditório Luiz Alves Lacerda (Garapu | Adm.: Secretaria de Educação)
- Cineclube Cineco Auditório Padre Vander Velden (Pontezinha | Adm.: Secretaria de Educação)
- Cineclube Cocada (Gaibu | Adm.: Centro Cultural Farol da Vila)
- Cinema Costa Dourada (Garapu | Adm.: Shopping Costa Dourada)

3.2.3. TEATROS

- Teatro Municipal Barreto Júnior (Centro do Cabo | Adm.: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer)
- Teatro Francisco Alves (COHAB | Adm.: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer)

3.2.4. CENTROS E ESPAÇOS CULTURAIS

- Auditório Luiz Alves Lacerda (Garapu | Adm.: Secretaria de Educação e Secretaria Executiva de Cultura e Lazer)
- Auditório Nova Era (Ponte dos Carvalhos | Adm.: Secretaria de Educação e Secretaria Executiva de Cultura e Lazer)
- Auditório Padre Vander Velden (Pontezinha | Adm.: Secretaria de Educação e Secretaria Executiva de Cultura e Lazer)
- Centro Cultural Mestre Dié (Pontes dos Carvalhos | Adm.: Secretaria de Educação)
- Centro Cultural Mestre Goitá (Pontezinha | Adm.: Secretaria de Programas Sociais)
- Centro de Artesanato Arquiteto Wilson Campos (COHAB | Adm.: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo)
- Mercado das Artes (Centro do Cabo | Adm.: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer)
- Escola Municipal de Música (Centro do Cabo | Adm.: Secretaria de Educação)



3.2.5. ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA SÓCIO-CULTURAL

- Avenida Laura Cavalcanti (Gaibu | Adm.: Secretaria Municipal de Coordenação de Regionais e Serviços Públicos)
- Largo da Praça Ministro André Cavalcanti (Centro do Cabo | Adm.: Secretaria Municipal de Coordenação de Regionais e Serviços Públicos)
- Parque dos Eucaliptos (Ponte dos Carvalhos | Adm.: Secretaria Municipal de Coordenação de Regionais e Serviços Públicos)
- Pátio da Estação Ferroviária (Centro do Cabo | Adm.: Secretaria Municipal de Coordenação de Regionais e Serviços Públicos)
- Pátio da Estação Ferroviária (Pontezinha | Adm.: Secretaria Municipal de Coordenação de Regionais e Serviços Públicos)
- Pátio da Praia de Itapuama (Praia de Itapuama | Adm.: Secretaria Municipal de Coordenação de Regionais e Serviços Públicos)
- Pátio de Eventos do CAIC (Centro do Cabo | Adm.: Secretaria Municipal de Coordenação de Regionais e Serviços Públicos)
- Pátio de Eventos do Mestre Dié (Ponte dos Carvalhos | Adm.: Secretaria Municipal de Coordenação de Regionais e Serviços Públicos)
- Pátio do Mercado (Centro do Cabo | Adm.: Secretaria Municipal de Coordenação de Regionais e Serviços Públicos)
- Praça 09 de Julho/Pátio de Eventos (Garapu | Adm.: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer)
- Praça Central de Jussaral (Jussaral | Adm.: Secretaria Municipal de Coordenação de Regionais e Serviços Públicos)
- Praça Central de Mercês (Mercês | Adm.: Secretaria Municipal de Coordenação de Regionais e Serviços Públicos)
- Praça Central de Suape (Suape | Adm.: Secretaria Municipal de Coordenação de Regionais e Serviços Públicos)
- Praça das Artes (Gaibu | Adm.: Secretaria Municipal de Coordenação de Regionais e Serviços Públicos)
- Praça das Azeitonas (Charneca | Adm.: Secretaria Municipal de Coordenação de Regionais e Serviços Públicos)
- Praça Diomedes Ferreira (COHAB | Adm.: Secretaria Municipal de Coordenação de Regionais e Serviços Públicos)
- Praça do Jacaré Paulo Cavalcante de Amorim Salgado (Centro do Cabo | Adm.: Secretaria Municipal de Coordenação de Regionais e Serviços Públicos)
- Praça Armínio Guilherme (COHAB | Adm.: Secretaria Municipal de Coordenação de Regionais e Serviços Públicos)
- Praça Marcos Freire (Ponte dos Carvalhos | Adm.: Secretaria Municipal de Coordenação de Regionais e Serviços Públicos)
- Praça Rainha da Paz (Pontezinha | Adm.: Secretaria Municipal de Coordenação de Regionais e Serviços Públicos)
- Praça Santa Rosa (Pontezinha | Adm.: Secretaria Municipal de Coordenação de Regionais e Serviços Públicos)



- Praça da Bíblia (Centro do Cabo | Adm.: Secretaria Municipal de Coordenação de Regionais e Serviços Públicos)
- Praça Theo Silva (Centro do Cabo | Adm.: Secretaria Municipal de Coordenação de Regionais e Serviços Públicos)
- Praça de São Francisco (Centro do Cabo | Adm.: Secretaria Municipal de Coordenação de Regionais e Serviços Públicos)
- Praça Dr. Humberto Soares (Centro do Cabo | Adm.: Secretaria Municipal de Coordenação de Regionais e Serviços Públicos)
- Praça Manoel Clementino (Centro do Cabo | Adm.: Secretaria Municipal de Coordenação de Regionais e Serviços Públicos)
- Praça da Terceira Idade (Ponte dos Carvalhos | Adm.: Secretaria Municipal de Coordenação de Regionais e Serviços Públicos)
- Praça dos Milagres (Ponte dos Carvalhos | Adm.: Secretaria Municipal de Coordenação de Regionais e Serviços Públicos)
- Praça Sergio Loureto (Ponte dos Carvalhos | Adm.: Secretaria Municipal de Coordenação de Regionais e Serviços Públicos)
- Praça Joaquim Nabuco (Pontezinha | Adm.: Secretaria Municipal de Coordenação de Regionais e Serviços Públicos)

3.2.6. ESPAÇOS DE MEMÓRIA

- Centro de Memória Cabo Ponto de Memória (Gaibu | Adm.: Centro Cultural Farol da Vila)
- Museu de Joaquim Nabuco (Massangana | Adm.: FUNDAJ)
- Museu do Pescador (Vila de Nazaré | Adm.: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer)
- Museu Olímpio Bonald de Bacamarte (Centro do Cabo | Adm.: Sociedade dos Bacamarteiros do Cabo - SOBAC)

3.2.7. PATRIMÔNIOS CULTURAIS

3.2.7.1. Tombados:

- **Pela FUNDARPE**

- Antiga Residência Rural do Ex-Governador José Rufino (Engenho Novo | Adm.: AD Diprer)
- Engenho Massangana, Casa Grande, Capela de São Mateus e Vila Operária (Massangana | Adm.: FUNDAJ)
- Sítio Histórico do Cabo e da Baía de Suape / Parque Metropolitano Armando Holanda Cavalcanti (Vila de Nazaré | Adm.: Empresa de Suape e outros)

- **Pelo IPHAN**

- Igreja de N. Sr^a. de Nazaré e Ruínas do Convento Carmelita (Vila de Nazaré | Adm.: Província Carmelita)



3.2.7.2. Em Processo de Tombamento:

- **Pela FUNDARPE**

- Sítio da Vila Operária de Pontezinha (Pontezinha | Adm.: Diversos Proprietários)
- Conjunto Ferroviário do Cabo (Centro do Cabo | Adm.: CBTU / Metrorec)

- **Pelo IPHAN**

- Conjunto Arquitetônico e Urbanístico das Áreas da Baía de Suape (Vila de Nazaré | Adm.: Complexo Industrial Portuário de Suape)

3.2.7.3. Livres do Tombamento:

- Capela de Nossa Senhora de Fátima (Centro do Cabo | Adm.: Arquidiocese de Olinda e Recife)
- Capela de Santo Antônio do Monte (Engenho Cedro | Adm.: Desconhecido)
- Casa Grande do Engenho Guerra (Pontes dos Carvalhos | Adm.: Moura Doubeux)
- Casarão do Engenho Matas (Engenho Matas | Adm.: Usina Bom Jesus)
- Casario da Sede da Secretaria de Cultura (Centro do Cabo | Adm.: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho)
- Conjunto de Casarios da Rua Vigário João Batista (Centro do Cabo | Adm.: Vários Proprietários)
- Convento São Francisco (São Francisco | Adm.: Igreja Católica)
- Estádio Gileno di Carli (Destilaria | Adm.: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho)
- Farol da Vila de Nazaré (Vila de Nazaré | Adm.: SPU/Marinha)
- Igreja de Nossa Senhora de Nazaré (Vila de Nazaré | Adm.: Desconhecido)
- Igreja de Nossa Senhora do Livramento (Centro do Cabo | Adm.: Arquidiocese Olinda/Recife)
- Igreja de Santo Amaro (Centro do Cabo | Adm.: Arquidiocese Olinda/Recife)
- Capela de São Miguel (Povoado do Engenho Novo | Adm.: Privado)
- Igreja Matriz de Santo Antônio (Centro do Cabo | Adm.: Arquidiocese Olinda/Recife)
- Marco Zero (Vila de Nazaré | Adm.: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho)
- Palácio Conde da Boa Vista (Centro do Cabo | Adm.: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho)
- Túnel Ferroviário do Pavão (Engenho Pavão | Adm.: Moura Doubeux)
- Hospital dos Ingleses (Centro do Cabo | Adm.: Privado)
- Capela do Espírito Santo (Engenho Garapu | Adm.: Privado)
- Casa dos Ingleses (Centro do Cabo | Adm.: CBTU / Metrorec)
- Cine de Mercês (Mercês | Adm.: Cooperativa Tiriri)
- Casa Grande da Usina Nossa Sr^a das Mercês (Mercês | Adm.: Cooperativa Tiriri)



3.2.7.4. Patrimônio Arqueológico e Sítios Históricos:

- Ruínas da Antiga Casa do Faroleiro (Vila de Nazaré | Adm.: Exército/SPU)
- Ruínas da Capela de Santo Antônio do Engenho Velho (Ponte dos Carvalhos | Adm.:)
- Ruínas da Capela de São Francisco (Povoado do Engenho Trapiche | Adm.: Privado)
- Ruínas da Capela de São Francisco do Engenho Utinga de Cima (Rural | Adm.: Cooperativa Tiriri)
- Ruínas da Casa Grande do Engenho Utinga de Cima (Rural | Adm.: Cooperativa Tiriri)
- Ruínas da Capela de São João Batista Degolado (Engenho Jurissaca | Adm.: Moura Doubeux)
- Ruínas da Capela de São Gonçalo (Engenho Jurissaca | Adm.: Moura Doubeux)
- Ruínas da Casa Grande e Senzala do Engenho Jurissaca (Engenho Jurissaca | Adm.: Moura Doubeux)
- Ruínas da Usina Nossa Sr^a das Mercês (Usina Mercês | Adm.: Cooperativa Tiriri)
- Ruínas das Baterias de São Jorge (Povoado de Suape | Adm.:)
- Ruínas do Cine de Disemper (Destilaria | Adm.: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho)
- Ruínas do Convento Carmelita (Vila de Nazaré | Adm.: Província Carmelita)
- Ruínas do Forte Castelo do Mar (Vila de Nazaré | Adm.: Exército/SPU)
- Ruínas do Forte São Francisco Xavier (Gaibu | Adm.: Exército/SPU)
- Ruínas do Quartel (Vila de Nazaré | Adm.: Exército/SPU)
- Ruínas dos Casarões da Fábrica de Pólvora (Pontezinha | Adm.: Pernambuco Power Factory)
- Vila de Nazaré (Vila de Nazaré)
- Vila Operária da Destilaria Central Presidente Vargas (Destilaria)
- Ruínas da Casa Grande e Capela de Santana (Engenho Boa Vista | Adm.: Complexo Industrial de Suape)
- Ruínas do Forte Portal de Suape (Suape | Adm.: Exército/SPU)
- Ruínas do Forte e Quartel de Gaibu (Gaibu | Adm.: Exército/SPU)

3.2.7.5. Comunidades Tradicionais

- Comunidade de Terreiro Abassá de Ogunté (Pontezinha)
- Comunidade de Terreiro Axé Ilê Ofá Loxé (Garapu)
- Comunidade de Terreiro Centro Espírita de Umbanda Caboclo Malunguinho (Pontezinha)
- Comunidade de Terreiro Centro Espírita de Umbanda Mestre Aroeira (Pontezinha)
- Comunidade de Terreiro Centro Espírita Terreiro de Iemanjá (Centro do Cabo)
- Comunidade de Terreiro Centro Espírita Virgem da Conceição (Ponte dos Carvalhos)
- Comunidade de Terreiro Centro União José Buíque (Charnequinha)
- Comunidade de Terreiro da Mestra Paulina (Ponte dos Carvalhos)
- Comunidade de Terreiro de Umbanda São Jorge (São Francisco)
- Comunidade de Terreiro do Mestre Zé da Luz (Torrinha)
- Comunidade de Terreiro Ilê Axé Inan Obá Alairá (Ponte dos Carvalhos)
- Comunidade de Terreiro Ilê Axé Obansy Obá (Vila Nova)
- Comunidade de Terreiro Ilê Axé Otalayá (Garapu)



- Comunidade de Terreiro Ilê Axé Oxum Taladê (Ponte dos Carvalhos)
- Comunidade de Terreiro Ilê Axé Oyá Onira (Garapu)
- Comunidade de Terreiro Ilê Axé Sango Ayrá Ibonã (Pirapama)
- Comunidade de Terreiro Ilê Axé Xangô Afonjá (Gaibú)
- Comunidade de Terreiro Ilê Odé Iyemonjá Ongunté Casa da Lavadeira (Praia do Paiva)
- Quilombo Onze Negras (Povoado Onze Negras)

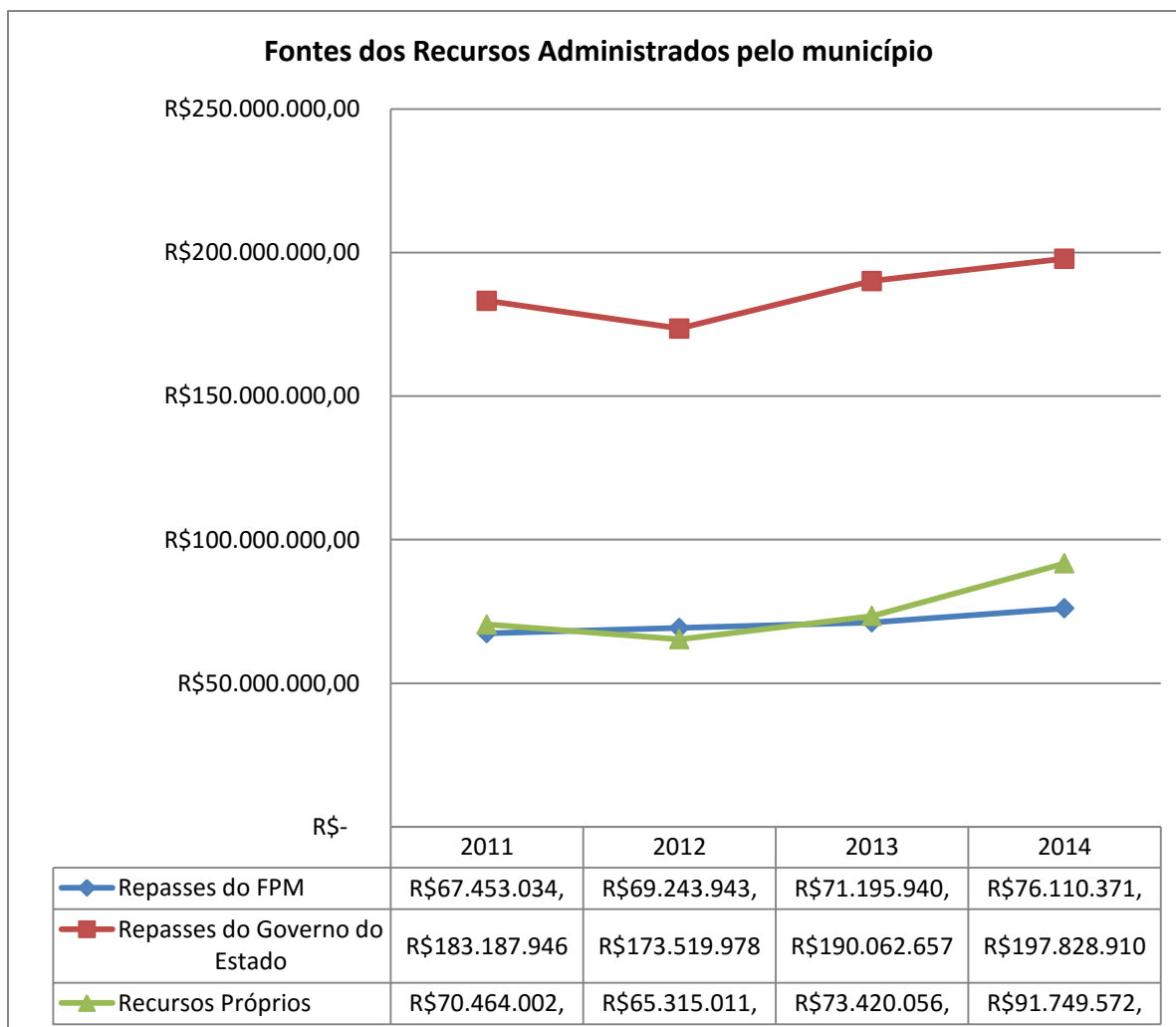
3.2.7.6. Festividades Tradicionais

- Aniversário de Emancipação Política da Cidade (Município | Org.: Prefeitura Municipal)
- Baile Municipal do Cabo (Destilaria | Org.: Prefeitura Municipal)
- Carnaval (Município | Org.: Prefeitura Municipal/Comunidades)
- Desfile Cívico (Município | Org.: Prefeitura Municipal)
- Dia Municipal de Ação de Graças (Centro do Cabo | Org.: Conselho dos Pastores)
- Encontro Pernambucano de Coco (Pontezinha | Org.: Centro Cultural Farol da Vila)
- Festa da Mocidade (Município | Org.: Associação Voluntários da Pátria)
- Festa da Ouriçada (Suape | Org.: Comunidade de Pescadores)
- Festa de Cristo Rei (COHAB | Org.: Igreja Católica/Comunidade)
- Festa de Nossa Senhora de Nazaré (Vila de Nazaré | Org.: Igreja Católica/Comunidade)
- Festa de Nossa Srª Rainha da Paz (Pontezinha | Org.: Igreja Católica/Comunidade)
- Festa de Santo Antônio (Centro do Cabo | Org.: Igreja Católica/Comunidade)
- Festa de São José (Jussaral | Org.: Igreja Católica/Comunidade)
- Festa de São José Operário (Vila Social Contra Mocambo | Org.: Igreja Católica/Comunidade)
- Festa de São Pedro (Suape/Gaibu | Org.: Igreja Católica/Comunidade)
- Marcha Resgate (Centro do Cabo | Org.: Igreja Evangélica Kerígma)
- Mostra Cabense de Esquetes e Poesias Encenadas – Mocaspe (Município | Org.: Movimento Teatral do Cabo)
- Paixão da Ponte (Ponte dos Carvalhos | Org.: Sociedade Teatral e Cultural Nação do Divino)
- Parada da Diversidade (Município | Org.: Grupo Homossexual do Cabo - GHC)
- Procissão de São Sebastião (Centro do Cabo | Org.: Igreja Católica/Comunidade)
- Réveillon (Município | Org.: Prefeitura Municipal)
- São João (Município | Org.: Prefeitura Municipal)
- Semana Cabense de Cultura (Município | Org.: Prefeitura Municipal)



3.3. INDICADORES SÓCIO-ECONÔMICOS

- Fontes dos Recursos Administrados pelo Município



Nota: Os repasses do Governo do Estado compreendem aos Recursos de Cota Parte do ICMS e IPVA transferidos ao Município nos anos estudados. Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, RREO – Anexo II. Portal da Transparência: Município do Cabo de Santo Agostinho.

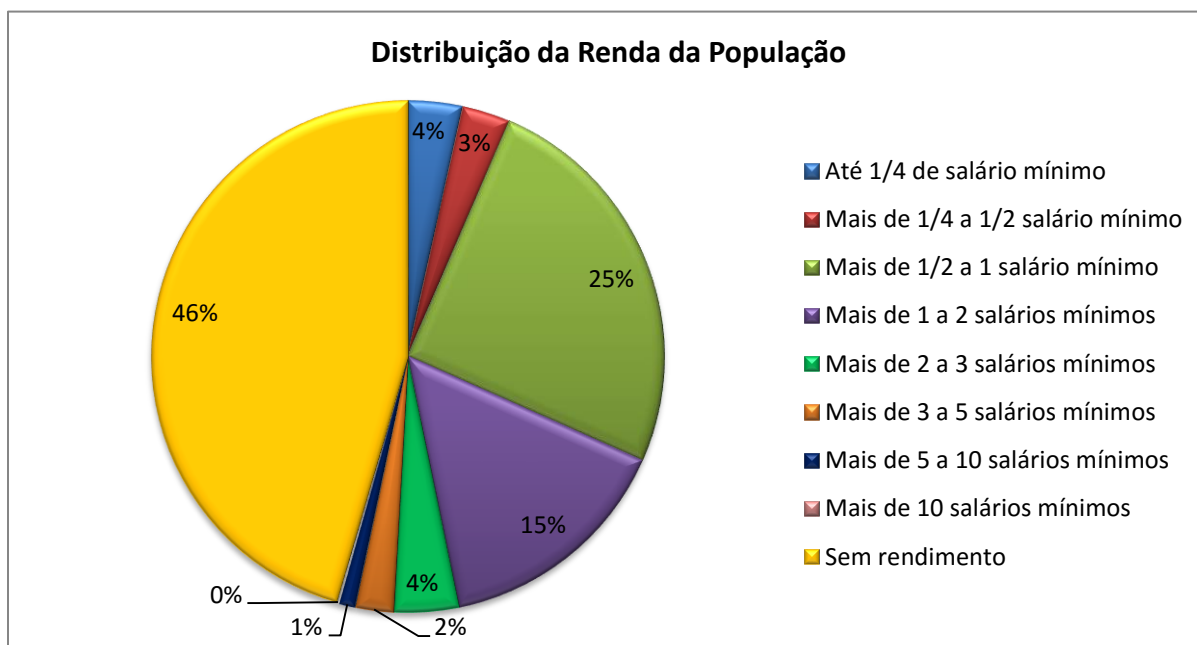
- PIB – Produto Interno Bruto

Produto Interno Bruto – PIB 2012	
PIB (R\$ mil)	6.006.252
PIB per capita (em Reais)	31.742
Participação (%) da Agropecuária	0,25
Participação (%) da Indústria	55,31
Participação (%) dos Serviços	44,44
Participação (%) da Administração Pública (8)	11,59

Fonte: Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - Agência CONDEPE/FIDEM.



• **Distribuição da Renda da População**



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

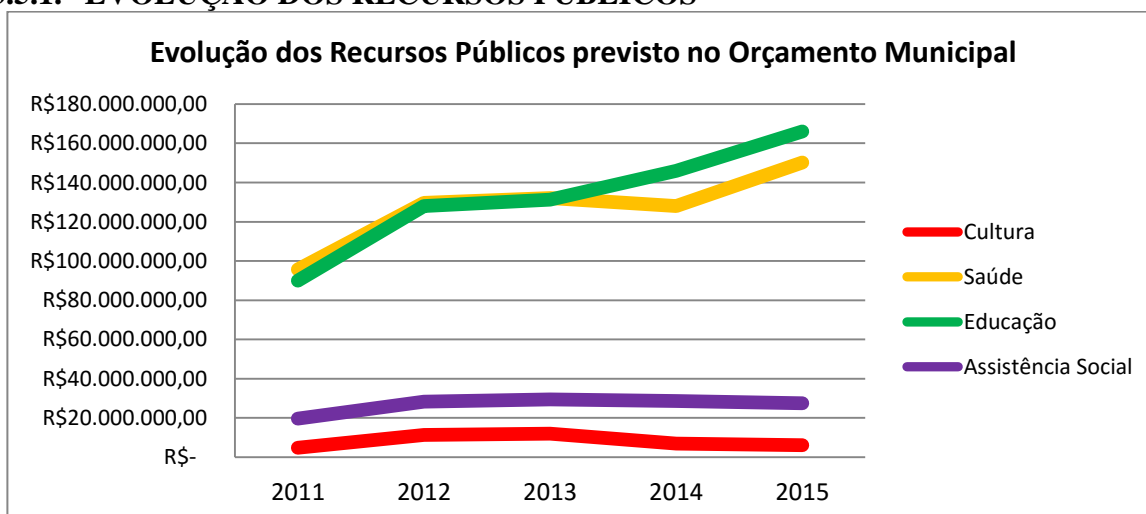
De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 32.642 famílias registradas no Cadastro Único e 18.454 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (56,53% do total de cadastrados).

3.4. INDICADORES SÓCIO-CULTURAIS

O município não dispõe de tais indicadores.

3.5. ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL PARA A CULTURA

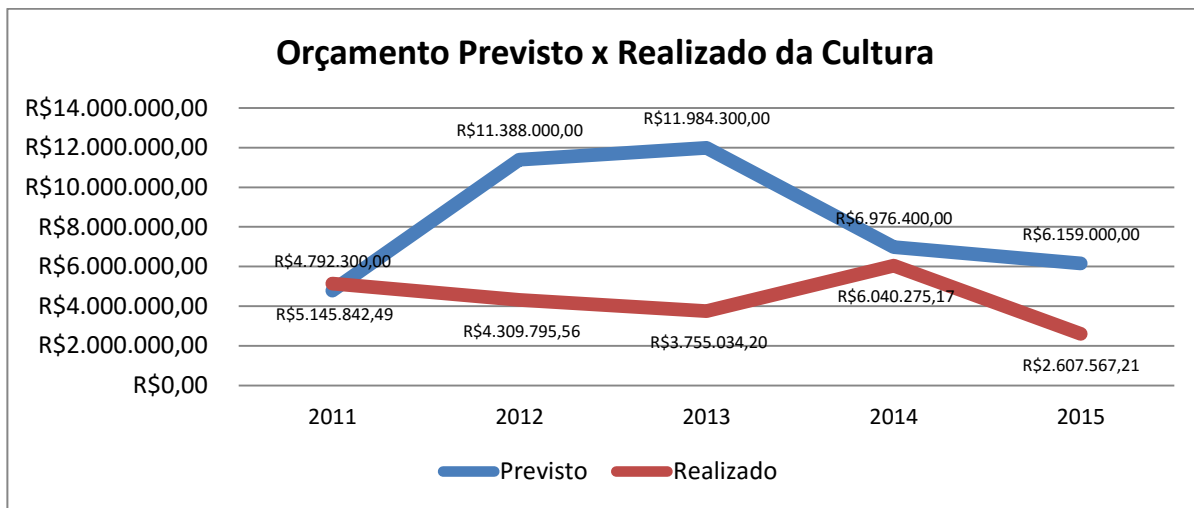
3.5.1. EVOLUÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS



Fonte: PMCSA, Leis Orçamentárias. Portal da Transparência: Município do Cabo de Santo Agostinho.

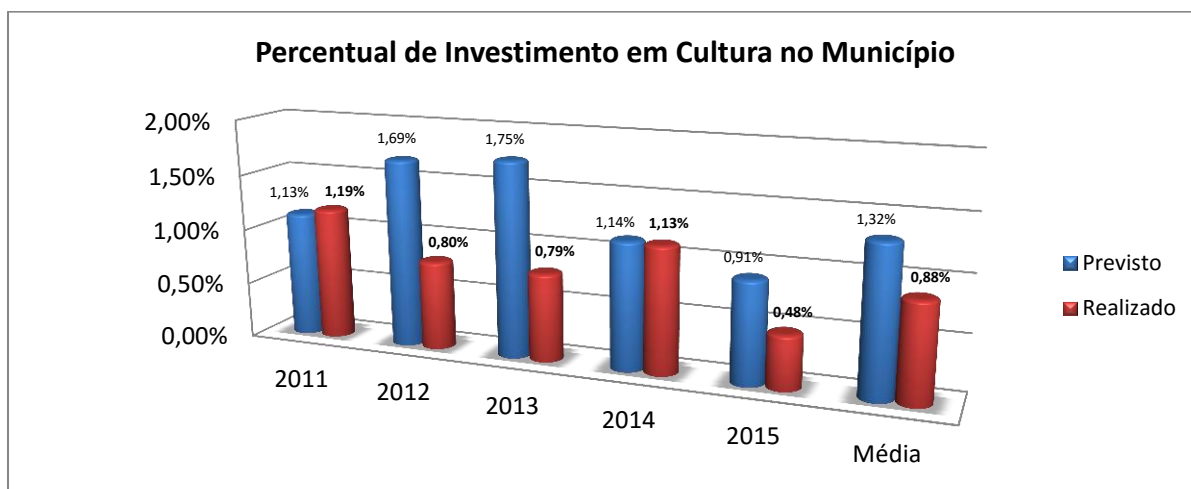


3.5.2. ORÇAMENTO MUNICIPAL DA CULTURA PREVISTO X REALIZADO



Fonte: PMCSA, Leis Orçamentárias. Secretaria do Tesouro Nacional, RREO – Anexo II. Portal da Transparência: Município do Cabo de Santo Agostinho.

3.5.3. PERCENTUAL DE INVESTIMENTO EM CULTURA



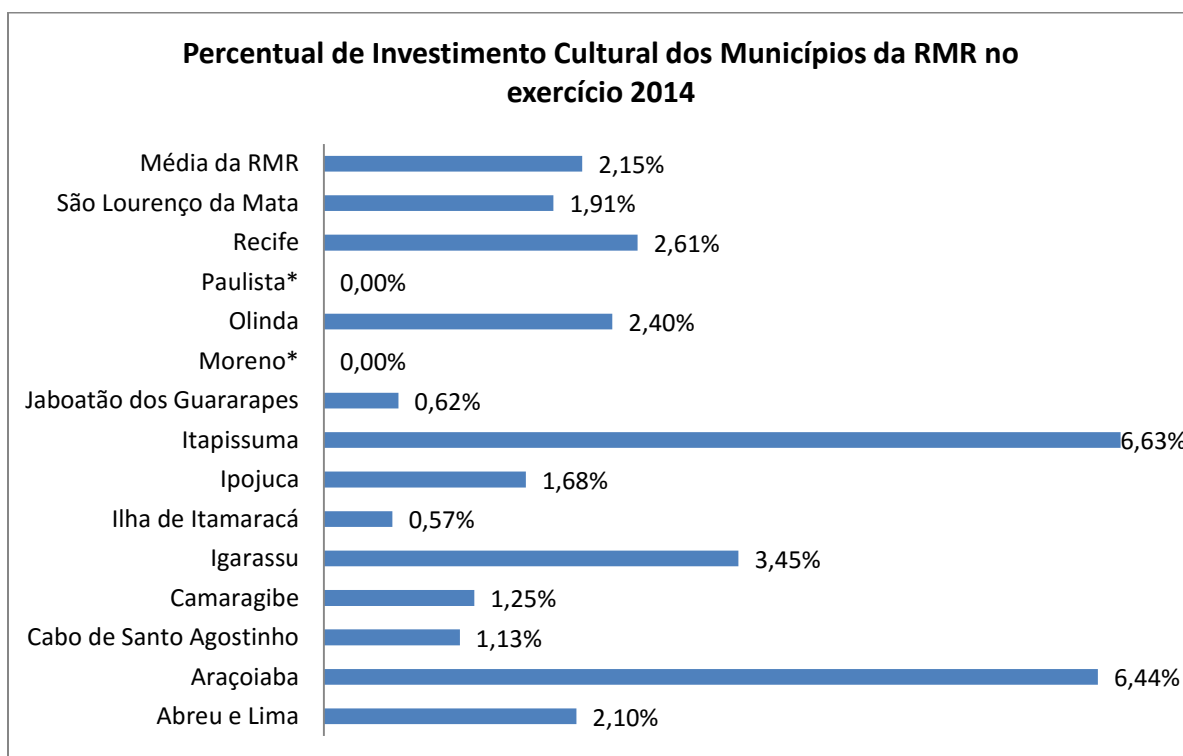
Fonte: PMCSA, Leis Orçamentárias. Secretaria do Tesouro Nacional, RREO – Anexo II. Portal da Transparência: Município do Cabo de Santo Agostinho.

No gráfico acima apresentado é possível atestar certo descompasso entre os valores orçados e efetivamente executados pelo Poder Público Municipal para o financiamento das ações culturais no Cabo de Santo Agostinho. Mesmo orçando acima do que preconiza UNESCO, o município não consegue reproduzir o mesmo percentual na execução de suas políticas culturais, atingindo uma média de 0,88% de investimento executado no período 2011/2015. Considerando o montante dos recursos arrecadados pelo município, no mesmo período, o total de recursos que deveriam ser destinados à cultura, tomando como referência o sugerido pela UNESCO, seria na ordem de R\$ 25 milhões, mas o que até então fora executado, não chega à R\$ 22 milhões. Este resultado revela que foram deixados de investir cerca de R\$ 3 milhões na cultura do município.



3.5.4. POSICIONAMENTO DO MUNICÍPIO NA REGIÃO METROPOLITANA

3.5.4.1. PERCENTUAL DE INVESTIMENTO EM CULTURA DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA



Fonte: Contas anuais. Despesas orçamentárias empenhadas (Anexo I-D) 2014. In: Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional. Siconfi: sistema de informações contábeis e fiscais do setor público brasileiro. Brasília, DF, [2015]. Disponível em: <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf>. Acesso em: ago. 2015. * Não foi possível apurar o valor das despesas empenhadas, não significando, portanto, a sua inexistência.

O município do Cabo de Santo Agostinho encontra-se na 10ª posição, com relação ao percentual de investimento em cultura, no ranking dos municípios da Região Metropolitana do Recife à frente apenas de Jaboatão, da Ilha de Itamaracá e dos municípios de Moreno e Paulista, que não foi possível identificar o valor de seus investimentos na área. No que concerne ao investimento em valor absoluto (R\$) o município figura entre os cinco maiores investidores em cultura da RMR atrás apenas de Recife, Olinda, Ipojuca e Jaboatão, respectivamente. Ainda sim, é importante destacar que, apesar o volume de recursos aportados pelo município para a área, o percentual de investimento em cultura do município encontra-se abaixo da média da Região, mas levemente acima do que é proposto pela UNESCO e pela PEC 421/2014 (antiga PEC 150/2003) que determina a aplicação de no mínimo 1% do Orçamento Municipal em Cultura.



3.5.4.2. INVESTIMENTO PERCAPTA EM CULTURA DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA

	Cidade	Despesas Empenhadas com Cultura	População	Investimento Cultural PerCapita
1º	Itapissuma	R\$ 4.606.426,25	25.514	R\$ 180,55
2º	Araçoiaba	R\$ 2.255.048,27	19.579	R\$ 115,18
3º	Ipojuca	R\$ 10.236.748,73	89.660	R\$ 114,17
4º	Recife	R\$ 105.746.684,65	1.608.488	R\$ 65,74
5º	Igarassu	R\$ 5.414.133,11	110.917	R\$ 48,81
6º	Olinda	R\$ 13.459.931,80	388.821	R\$ 34,62
7º	Cabo de Santo Agostinho	R\$ 6.040.275,17	198.383	R\$ 30,45
8º	Abreu e Lima	R\$ 2.651.101,28	98.201	R\$ 27,00
9º	São Lourenço da Mata	R\$ 2.690.553,72	109.298	R\$ 24,62
10º	Camaragibe	R\$ 2.396.771,94	152.840	R\$ 15,68
11º	Ilha de Itamaracá	R\$ 302.225,83	24.413	R\$ 12,38
12º	Jaboatão dos Guararapes	R\$ 6.169.319,89	680.943	R\$ 9,06
13º	Moreno*	R\$ -	60.435	R\$ -
14º	Paulista*	R\$ -	319.769	R\$ -
	TOTAL	R\$ 161.965.409,47	3.887.261	R\$ 41,67

Fonte: Contas anuais. Despesas orçamentárias empenhadas (Anexo I-D) 2014. In: Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional. Siconfi: sistema de informações contábeis e fiscais do setor público brasileiro. Brasília, DF, [2015]. Disponível em: <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf>. Acesso em: ago. 2015. * Não foi possível apurar o valor das despesas empenhadas, não significando, portanto, a sua inexistência.



4. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETIVO GERAL

Promover o desenvolvimento cultural do Cabo de Santo Agostinho, com o foco na ampliação do acesso à cultura para a população cabense.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I -** Fortalecer o órgão gestor da política cultural do município, como órgão de planejamento, execução e indução da política pública de cultura.
- II -** Consolidar os canais de participação do tecido sociocultural, conselhos, conferências e fóruns de cultura.
- III -** Estruturar rede de equipamentos culturais a serviço dos artistas e produtores culturais.
- IV -** Ampliar o incentivo, proteção e valorização da diversidade artística e cultural local.
- V -** Constituir agenda comum e colaborativa entre as políticas culturais e educacionais, com vista à valorização da diversidade cultural do Cabo de Santo Agostinho.
- VI -** Buscar a universalização do acesso à fruição e a produção cultural local.
- VII -** Promover a circulação da produção cultural e a descentralização dos eventos, projetos e ações culturais de modo a garantir o acesso da população local.
- VIII -** Promover o desenvolvimento da cidadania com inclusão cultural de todos.
- IX -** Articular as políticas de cultura e de turismo com o intuito de potencializar as expressões culturais locais e conservar as belezas naturais.
- X -** Promover o fomento e o financiamento da produção cultural local, mediante mecanismos específicos que permitam valorizar as potencialidades criativas e a diversidade cultural do Cabo de Santo Agostinho.
- XI -** Ampliar a participação da cultura na geração de renda com elevação dos postos formais de trabalho de qualidade, garantindo os direitos do trabalhador da cultura.
- XII -** Democratizar e elevar o acesso ao livro e à leitura de toda a população do município.
- XIII -** Incentivar e promover à leitura nas escolas e nos ambientes comunitários, bem como a formação dos professores, bibliotecários e funcionários de Bibliotecas públicas e comunitárias.
- XIV -** Promover ampla difusão do livro e leitura, fomentando a leitura e valorizando os escritores locais.
- XV -** Promover valorização e proteção dos patrimônios culturais e dos espaços de memória do município.
- XVI -** Garantir, de forma integrada e sinérgica, a execução de políticas públicas de cultura que possibilitem a preservação e valorização do patrimônio cultural e da memória local.
- XVII -** Contribuir com a formação cultural, nas diversas linguagens, da população e de artistas locais.
- XVIII -** Elevar a qualificação dos profissionais lotados em órgãos de planejamento, execução e controle das políticas culturais do município.
- XIX -** Promover o intercâmbio cultural, de modo a garantir o amplo acesso da população local a outras formas de cultura e de difusão da cultura local em outros territórios.

ESTRATÉGIAS GERAIS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

5.1. Eixo I - Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das Políticas Culturais, consolidando os sistemas de participação social e os canais de co-gestão.

DIRETRIZES:

- Promover a implantação, modernização e requalificação dos equipamentos culturais no município do Cabo de Santo Agostinho, de forma descentralizada, considerando a identidade cultural de cada comunidade.
- Promover a reestruturação administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, a fim de atender a demanda do Sistema Municipal de Cultura.
- Garantir a continuidade das políticas culturais no município por meio da efetivação de servidores públicos em cargos técnicos da Secretaria de Cultura.
- Proporcionar estrutura de apoio técnico aos agentes e produtores culturais nas áreas de elaboração, execução e prestação de contas de projetos culturais e acompanhamento jurídico e contábil.
- Garantir estrutura física, recursos humanos, administrativos e financeiros, conforme dispõe a UNESCO, para o pleno funcionamento dos órgãos gestores da política cultural, dos equipamentos públicos da cultura e para o Conselho Municipal de Política Cultural, como também ajuda de custo\cessão para os seus conselheiros.
- Garantir a realização bienal da Conferência Municipal de Cultura do Cabo de Santo Agostinho.
- Consolidar a participação do Cabo de Santo Agostinho no Sistema Nacional de Cultura garantindo o pleno funcionamento dos elementos do Sistema, tais como: órgão gestor, Fundo Municipal de Cultura, Plano Municipal de Cultura e CMPC.
- Identificar e ressignificar os espaços públicos para realização de atividades culturais, respeitando a identidade local.
- Promover a implantação descentralizada de equipamentos culturais nas localidades de Jussaral, Chaneca, Gaibu e Suape.
- Construir centros culturais e revitalizar os já existentes nas principais comunidades do município, promovendo atividades permanentes nas diversas áreas artísticas.

METAS / AÇÕES:

Meta 1 - Implantar uma Galeria Pública de Artes Plásticas, um Centro Turístico-cultural de Difusão e Comercialização da Produção de Artesanato, Artes Plásticas e Gastronomia, uma Sala de Cinema e um Centro Municipal de Formação Artística e Cultural.

Ação 1. Identificar espaço apropriado, na Regional Praias, para implantação do Centro Turístico-cultural de Difusão e Comercialização da Produção de Artesanato, Artes Plásticas e Gastronomia.

Ação 2. Definir, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural, o local/espaço apropriado para instalação dos equipamentos culturais em tela, considerando a vocação e a demanda cultural de cada localidade.

Ação 3. Firmar parceria/convênio com o Ministério da Cultura e o Governo do Estado para implantação dos Equipamentos Culturais.

Ação 4. Firmar parcerias com a FACHUCA, UFRPE, UFPE, UPE, FUNDARPE, Secretaria Estadual de Cultura, Centro de Criatividade Musical do Estado, Conservatório Pernambucano de Música, Ministério da Cultura entre outras instituições para implantação do Centro Municipal de Formação Artística e Cultural.

Ação 5. Elaborar Projeto de Lei de criação de cada Equipamento Cultural e submetê-los a Câmara Municipal de Vereadores.

Ação 6. Construir, adaptar ou adquirir imóveis compatíveis com a necessidade de cada Equipamento Cultural.

Ação 7. Adquirir estrutura de mobiliário e equipamentos adequados ao funcionamento dos Equipamentos Culturais.

Ação 8. Alocar pessoal qualificado para o desenvolvimento e manutenção dos Equipamentos Culturais.

Ação 9. Instituir Núcleo Gestor para a Galeria Pública de Artes Plásticas, o Centro Turístico-cultural de Difusão e Comercialização da Produção de Artesanato, Artes Plásticas e Gastronomia e a Sala de Cinema, garantindo a participação da comunidade do entorno do equipamento.

Ação 10. Elaborar Plano de Gestão para os Equipamentos Culturais, considerando neste plano a participação do tecido sociocultural do município.



Meta 2 - Reestruturar, ampliar e modernizar o Teatro Municipal Barreto Júnior, até o final de 2017.

Ação 1. Elaborar Projeto de restauro, ampliação e modernização do Teatro Municipal Barreto Júnior, considerando as necessidades do segmento cultural do município.

Ação 2. Firmar parceria/convênio com o Ministério da Cultura e o Governo do Estado para modernização do Teatro Municipal Barreto Júnior.

Ação 3. Adquirir estrutura de mobiliário e equipamentos adequados ao funcionamento do Teatro.

Ação 4. Alocar pessoal qualificado para o desenvolvimento e manutenção do Equipamento;

Ação 5. Instituir Núcleo Gestor para o Teatro Municipal Barreto Júnior, garantindo a participação da comunidade do entorno do equipamento.

Ação 6. Elaborar Plano de Gestão para o Teatro Municipal Barreto Júnior, considerando neste plano a participação do Fórum Setorial de Artes Cênicas e Audiovisual do município.

Meta 3 - Abrir concurso público para os cargos técnicos da Secretaria de Cultura, até o final de 2017.

Ação 1. Realizar levantamento técnico para definição dos quantitativos de profissionais e suas respectivas áreas que serão providas mediante concurso público.

Ação 2. Providenciar processo administrativo para viabilização do concurso público.

Ação 3. Convocar e empossar os profissionais aprovados no concurso público, respeitando o limite de contratação estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Meta 4 - Reestruturar, até o final de 2017, a Secretaria de Cultura, implantando, no mínimo, os setores/departamentos de Gestão dos Equipamentos Culturais; de



Políticas Culturais Setoriais; do Cadastro Cultural; de Formação Cultural; de Captação de Recursos; e de Apoio Técnico aos agentes e produtores culturais.

- Ação 1.** Realizar levantamento técnico para definição da estrutura administrativa adequada ao funcionamento da Secretaria de Cultura, respeitando o limite de contratação estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Ação 2.** Elaborar Projeto de Lei de Reestruturação Administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e submetê-lo a Câmara Municipal de Vereadores.
- Ação 3.** Realizar convênios com instituições de ensino superior para contratação de estagiários nas áreas de produção, gestão e patrimônio cultural.
- Ação 4.** Qualificar os trabalhadores e gestores públicos da cultura lotados na Secretaria de Cultura.
- Ação 5.** Estabelecer espaço público adequado para a instalação da sede da Secretaria de Cultura, garantindo a infraestrutura física, equipamentos e o mobiliário necessário para o seu bom funcionamento.
- Meta 5 -** Estabelecer, anualmente, dotações orçamentárias para o financiamento dos órgãos gestores da política cultural, dos equipamentos públicos da cultura, do Conselho Municipal de Política Cultural e para concessão de ajuda de custo para os conselheiros.
- Ação 1.** Planejar e construir Programas, Projetos e/ou Atividades que deem conta do financiamento dos órgãos gestores da política cultural, dos equipamentos públicos da cultura, do Conselho Municipal de Política Cultural e da concessão de ajuda de custo para os conselheiros.
- Ação 2.** Alterar a Lei Municipal nº 3.087, de 23 Setembro de 2015, a fim de assegurar a concessão de ajuda de custo para os conselheiros.
- Ação 3.** Destacar no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, recursos necessários ao financiamento dos órgãos gestores da política cultural, dos equipamentos públicos da cultura, do Conselho Municipal de Política Cultural e para concessão de ajuda de custo para os conselheiros.



Meta 6 - Realizar em 2017, 2019, 2021, 2023 e 2025 a Conferência Municipal de Cultura do Cabo de Santo Agostinho, com ampla participação social e envolvimento de 100% das representações regionais.

Ação 1. Convocar, por Decreto do Poder Executivo Municipal, com no mínimo 180 dias antes da sua realização, a Conferência Municipal de Cultura.

Ação 2. Promover a realização de Pré-Conferências de Cultura, por territórios e setoriais, para a promoção do debate em torno do tema da Conferência e eleição dos delegados representantes dos territórios e segmentos culturais.

Ação 3. Realizar a Conferência Municipal de Cultura assegurando o amplo debate sobre as prioridades básicas da cultura que deverão ser observadas pelo poder público.

Meta 7 - Concluir 100% das obras da Praça 09 de Julho e do Teatro Municipal Francisco Alves, até o final de 2017.

Ação 1. Elaborar Relatório Conclusivo sobre o estágio atual das obras da Praça 09 de Julho e do Teatro Municipal Francisco Alves.

Ação 2. Elaborar projeto complementar para conclusão das obras da Praça 09 de Julho e do Teatro Municipal Francisco Alves.

Ação 3. Firmar parceria/convênio com o Ministério da Cultura e o Governo do Estado para conclusão das obras da Praça 09 de Julho e do Teatro Municipal Francisco Alves.

Ação 4. Adquirir estrutura de mobiliário e equipamentos adequados ao funcionamento do Teatro Municipal Francisco Alves.

Ação 5. Alocar pessoal qualificado para o desenvolvimento e manutenção do Equipamento;

Ação 6. Instituir Núcleo Gestor para a Praça 09 de Julho e o Teatro Municipal Francisco Alves, garantindo a participação da comunidade do entorno do equipamento.

Ação 7. Elaborar Plano de Gestão para a Praça 09 de Julho e o Teatro Municipal Francisco Alves, considerando neste plano a participação do Fórum Setorial de Artes Cênicas e Audiovisual do município.



Meta 8 - Modernizar, equipar e dotar de acessibilidade, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, o Centro Cultural Mestre Dié, Centro Cultural Mestre Goitá, Centro de Valorização da Cultura Popular (Mercado das Artes), Biblioteca Municipal Joaquim Nabuco, Museu do Pescador, Centro de Artesanato Wilson Campos Júnior, Estúdio Maninho da Flauta, Teatro Municipal Barreto Júnior e a Sede da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer.

Ação 1. Elaborar projeto de modernização e acessibilidade dos equipamentos culturais em tela.

Ação 2. Firmar parceria/convênio com o Ministério da Cultura e o Governo do Estado para execução dos projetos de modernização dos equipamentos culturais.

Ação 3. Adquirir estrutura de mobiliário e equipamentos adequados ao funcionamento dos equipamentos culturais.

Ação 4. Alocar pessoal qualificado para o desenvolvimento e manutenção dos equipamentos culturais.

Ação 5. Instituir Núcleo Gestor para cada Equipamento Cultural, garantindo a participação da comunidade do entorno do equipamento.

Ação 6. Elaborar Plano de Gestão para os equipamentos culturais modernizados, considerando neste plano a participação do Conselho Municipal de Política Cultural.

Meta 9 - Estabelecer, em Lei Municipal, o Programa Municipal de Implantação de Bibliotecas e Centros Culturais, considerando a necessidade e a identidade cultural de cada comunidade.

Ação 1. Elaborar o Programa Municipal de Implantação de Bibliotecas e Centros Culturais, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural.

Ação 2. Elaborar Projeto de Lei de criação do Programa Municipal de Implantação de Bibliotecas e Centros Culturais e submetê-lo a Câmara Municipal de Vereadores.



5.2. Eixo II - Incentivar, proteger e valorizar a produção simbólica e a diversidade artística e cultural.

DIRETRIZES:

- Promover a divulgação permanente e atualizada das diversas manifestações culturais do município, através dos vários meios de comunicação TV, Rádio, Redes Sociais, impressa, entre outros.
- Valorizar e fomentar a iniciativa cultural de artistas, agentes e produtores culturais do município.
- Resgatar, ampliar e fortalecer progressivamente as atividades culturais do município.
- Garantir aos grupos culturais acesso de forma democrática aos equipamentos públicos para demonstração de sua arte, de forma desburocratizada.
- Fomentar a reativação dos grupos e/ou projetos culturais considerado extinto no município.
- Garantir a estrutura adequada para apresentação de artista ou grupo cultural local.
- Garantir a participação democrática de todos os segmentos culturais existentes no município, na Semana de Cultura do Cabo.
- Fomentar e capacitar os grupos culturais objetivando sua participação na comunidade e escolas locais.
- Cadastrar e fomentar novos pontos de cultura no município.
- Promover a implantação de programa cultural nas escolas, concedendo e incentivando os profissionais de educação e estudantes das escolas públicas municipais.
- Promover o desenvolvimento permanentemente atividades extracurriculares de arte e cultura.
- Incentivar a formação de uma rede de espaços públicos culturais dedicados às crianças e aos jovens que aliem atividades lúdicas e criativas ao conhecimento e a fruição das artes como meio imprescindível para formação para a cidadania.
- Divulgar e promover a arte de rua existente no Cabo de Santo Agostinho.



- Promover o respeito e a valorização da diversidade cultural, religiosa e de credo, étnica, social e de gênero, como forma de garantir a cultura de paz e o cumprimento dos direitos humanos.

METAS / AÇÕES:

Meta 10 - Editar, mensalmente, a Agenda Cultural do município do Cabo de Santo Agostinho e divulgá-la nos diversos meios de comunicação.

Ação 1. Implantar setor de Comunicação, no âmbito da Secretaria de Cultura, dotado de estrutura física e pessoal qualificado.

Ação 2. Mapear, permanentemente, as atividades do calendário cultural do município, projetos e ações culturais desenvolvidas pela produção cultural independente, a fim de manter atualizada a Agenda Cultural do Cabo de Santo Agostinho.

Ação 3. Criar uma Plataforma Online, administrada pela Secretaria de Cultura do município, que permita a divulgação da cultura cabense, possibilitando o acesso às informações relacionadas a Agenda Cultural, a história da cidade do cabo, aos editais de incentivo a cultura, ao perfil e às obras dos artistas locais inscritos no Cadastro Cultural - CAC e ao Mapa Cultural com link do SNIC, bem como para a transparência dos recursos públicos.

Ação 4. Firmar convênio com as rádios e divulgadoras locais para promoção da Agenda Cultural do Cabo de Santo Agostinho.

Ação 5. Editar e distribuir, mensalmente, a Agenda Cultural do município para escolas, centros turísticos e culturais do Cabo de Santo Agostinho.

Meta 11 - Estabelecer, em edital do Fundo Municipal de Cultura, linha de incentivo e fomento para apoio a reativação de grupos e/ou projetos culturais considerados extintos no município.

Ação 1. Constituir, compulsoriamente, em Resolução da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, linha de incentivo e fomento para apoio a reativação de grupos e/ou projetos culturais considerados extintos no município.



Meta 12 - Criar a Semana Municipal de Capoeira a ser celebrada na primeira semana de agosto de cada ano.

Ação 1. Elaborar Projeto de Lei de criação da Semana Municipal de Capoeira e submetê-lo a Câmara Municipal de Vereadores.

Ação 2. Definir programação cultural que valorize o segmento da Capoeira e executá-la na primeira semana de agosto de cada ano.

Meta 13 - Transformar, em Centro de Valorização da Cultura Popular, o Mercado das Artes (antigo Mercado de Farinha).

Ação 1. Elaborar Projeto de Lei de criação da Centro de Valorização da Cultura Popular e submetê-lo a Câmara Municipal de Vereadores.

Ação 2. Elaborar projetos de modernização e acessibilidade do Centro de Valorização da Cultura Popular.

Ação 3. Firmar parceria/convênio com o Ministério da Cultura e o Governo do Estado para execução dos projetos de modernização do equipamento.

Ação 4. Adquirir estrutura de mobiliário e equipamentos adequados ao funcionamento do equipamento.

Ação 5. Alocar pessoal qualificado para o desenvolvimento e manutenção do equipamento cultural.

Ação 6. Instituir Núcleo Gestor para o Centro de Valorização da Cultura Popular, garantindo a participação da comunidade do entorno do equipamento.

Ação 7. Elaborar Plano de Gestão para os equipamentos culturais modernizados, considerando neste plano a participação do Conselho Municipal de Política Cultural.

Meta 14 - Estabelecer, em edital do Fundo Municipal de Cultura, linha de incentivo e fomento para apoio a realização de festivais e atividades culturais das diversas expressões religiosas existentes no município.

Ação 1. Constituir, compulsoriamente, em Resolução da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, linha de incentivo e fomento para apoio a



realização de festivais e atividades culturais das diversas expressões religiosas existentes no município.

Meta 15 - Inserir como conteúdo da disciplina de artes, em todas as escolas municipais, o ensino da diversidade da cultura local, com destaque para as artes visuais, música, cultura popular, dança, teatro e literatura.

Ação 1. Adequar o currículo da disciplina de artes, a fim de contemplar o ensino da diversidade da cultura local, com destaque para as artes visuais, música, cultura popular, dança, teatro e literatura, nos termos da Lei Federal nº 13.278, de 02 de Maio de 2016.

Ação 2. Editar material didático e paradidático compatível e adequado ao ensino da nova proposta curricular da disciplina de artes.

Ação 3. Abrir concurso público para provimento de vagas específicas para professor de arte e suas expressões artísticas, bem como de animadores culturais.

Ação 4. Promover formações continuadas com os professores da Rede Municipal de Ensino para o desenvolvimento do ensino da diversidade da cultura local, com destaque para as artes visuais, música, cultura popular, dança, teatro e literatura.

Ação 5. Adequar os espaços escolares para a realização das atividades provenientes do ensino da nova proposta curricular da disciplina de artes.

Ação 6. Equipar as escolas públicas municipais de educação básica com os materiais necessários ao desenvolvimento do ensino da nova proposta curricular da disciplina de artes.

Meta 16 - Criar a Semana Municipal da Cultura Urbana, a ser celebrada anualmente no Cabo de Santo Agostinho.

Ação 1. Definir, junto ao Conselho Municipal de Política Cultural, o período que será celebrada a Semana Municipal da Cultura Urbana.

Ação 2. Elaborar Projeto de Lei de criação da Semana Municipal da Cultura Urbana e submetê-lo a Câmara Municipal de Vereadores.

Ação 3. Definir programação cultural que valorize o segmento de Cultura Urbana.



Meta 17 - Fomentar, em parceria com os Governos Federal e de Pernambuco, 12 Pontos de Cultura distribuídos nas 04 representações regionais do município.

Ação 1. Firmar parceria/convênio com os Governos Federal e de Pernambuco para promoção conjunta do financiamento de pontos e cultura.

Ação 2. Lançar Edital de Seleção de Projetos Culturais para implantação de 12 Pontos de Cultura no município.

Ação 3. Firmar Termos de Parcerias com os Pontos de Cultura do município, que forem aprovados na Seleção Pública.

Meta 18 - Desenvolver, permanentemente, atividades extracurriculares de arte e cultura em 100% das escolas públicas de educação básica, até 2020.

Ação 1. Integrar os Programas Escola Aberta e Mais Educação, não só como política indutora da educação integral, mas também como incubadoras culturais das comunidades.

Ação 2. Abrir espaços para que os artistas e mestres da cultura popular possam transmitir, nas escolas públicas municipais, a riqueza dos seus saberes.

Ação 3. Realizar sessão de cinema nas escolas com a promoção de debates sobre suas temáticas, nos termos da Lei Federal nº 13.006, de 26 de Junho de 2014.

Ação 4. Realizar cursos de formação continuada com os professores para promoção de atividades cineclubistas nas escolas da Rede Pública Municipal.

Ação 5. Criar a atividade denominada Hora da Leitura para realização de leitura entre os estudantes das escolas públicas municipais.

Ação 6. Garantir a realização de oficinas de experimentação e difusão da cultura local e de seus artistas em 100% das escolas da Rede Pública Municipal.

Ação 7. Promover a realização de Mostra Estudantil de Arte e Cultura objetivando valorização de novos artistas no município.

Ação 8. Garantir, em parceria com a Secretaria de Educação, o apoio aos movimentos de bandas marciais e fanfarras.



Ação 9. Oportunizar o acesso dos estudantes das escolas municipais à cultura dos povos tradicionais: quilombola e indígena, nos termos da Lei Federal nº 11.645, de 10 Março de 2008, que dispõe sobre a inclusão, no currículo oficial da rede de ensino, a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

Meta 19 - Implantar, gradativamente, o Programa Mais Cultura nas Escolas em 100% das Escolas Públicas Municipais, até o final de 2022.

Ação 1. Elaborar Projeto de Lei de criação do Programa Mais Cultura nas Escolas e submetê-lo a Câmara Municipal de Vereadores.

Ação 2. Firmar parceria/convênio com as Unidades Executoras das Escolas Municipais e o FNDE para promoção conjunta do financiamento do Programa Mais Cultura nas Escolas.

Ação 3. Firmar Termos de Parcerias com os Pontos de Cultura, grupos culturais e artistas do município para participação no Programa Mais Cultura nas Escolas.



5.3. Eixo III - Universalizar o direitos culturais e o acesso à fruição e a produção cultural.

DIRETRIZES:

- Estabelecer programas de estímulo ao acesso e a fruição cultural por meio da oferta de transporte, descontos e ingressos gratuitos, para a população beneficiária de programas sociais, subsidiado pelo Poder Público.
- Aumentar o número de pessoas que frequentam museu, centro cultural, cinema, teatro, circo, shows de dança e de música.
- Garantir o acesso para pessoas com deficiência e idosos nos projetos culturais de várias linguagens, oferecendo infraestrutura e equipamentos turísticos e culturais atendendo aos requisitos legais de acessibilidade.
- Estimular a apropriação de espaços públicos disponíveis, tais como: auditórios, praças, parques, monumentos históricos, entre outros, como forma de descentralizar as ações culturais.
- Garantir que todos os espaços culturais ofereçam infraestrutura e equipamentos adequados ao acesso e a fruição cultural de pessoas com deficiência.
- Garantir acessibilidade para as pessoas com deficiência e idosos nos projetos culturais de várias linguagens.
- Difundir, apoiar e promover a circulação dos grupos de cultura popular e de atividades culturais do município.
- Fomentar práticas e atividades culturais em suas mais diversas linguagens nas periferias e zona rural.
- Descentralizar as manifestações culturais oportunizando a criação de público, a descoberta de novos talentos, bem como a formação e capacitação dos agentes culturais locais.
- Promover a circulação de atividades culturais do município, na perspectiva de prevenção a violência e ao uso de drogas, através de ações integradas entre a gestão cultural e órgãos municipais afins.



- Conceder incentivo aos profissionais da educação e estudantes das escolas públicas municipais para estimular o acesso à produção cultural cabense.

METAS / AÇÕES:

Meta 20 - Implantar o Programa Municipal de Estímulo ao Acesso e a Fruição Cultural.

Ação 1. Desenvolver estudos de viabilidade para concessão de incentivo aos profissionais da educação e estudantes das escolas públicas municipais para estimular o acesso à produção cultural cabense.

Ação 2. Desenvolver estudos de viabilidade para implantação, nos moldes da Lei Federal nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, do Programa Cultura do Trabalhador – Vale Cultura para os Servidores Públicos do município.

Ação 3. Desenvolver estudos de viabilidade para implantação da meia-entrada em espetáculos artístico-culturais realizados no município para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cuja renda familiar mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos.

Ação 4. Elaborar Projeto de Lei de criação do Programa Municipal de Estímulo ao Acesso e a Fruição Cultural, considerando os estudos de viabilidade anteriormente apresentados, e submetê-lo a Câmara Municipal de Vereadores.

Meta 21 - Estabelecer, em edital do Fundo Municipal de Cultura, linha de incentivo e fomento para apoio a circulação de práticas e atividades culturais, em suas mais diversas linguagens, nas periferias e zona rural.

Ação 1. Constituir, compulsoriamente, em Resolução da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, linha de incentivo e fomento para apoio a circulação de práticas e atividades culturais, em suas mais diversas linguagens, nas periferias e zona rural.

Meta 22 - Atender aos requisitos legais de acessibilidade, para acesso de pessoas com deficiência e idosos, em 100% dos Projetos e Equipamentos turísticos e culturais do município.



- Ação 1.** Constituir, compulsoriamente, em Resolução da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, a acessibilidade como um dos critérios de seleção e aprovação de projetos culturais financiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura.
- Ação 2.** Elaborar projeto de acessibilidade, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para adequação de todos os Equipamentos turísticos e culturais do município.
- Ação 3.** Firmar parceria/convênio com os Governos Federal do Estado para execução dos projetos de acessibilidade dos equipamentos culturais.
- Ação 4.** Executar projeto de acessibilidade para adequação de todos os Equipamentos turísticos e culturais do município.

Meta 23 - Implantar o Programa Municipal de Circulação Cultural, com recursos garantidos em Orçamento Municipal.

- Ação 1.** Definir, junto ao Conselho Municipal de Política Cultural, as diretrizes gerais e os eixos de atuação do Programa Municipal de Circulação Cultural.
- Ação 2.** Elaborar Projeto de Lei de criação do Programa Municipal de Circulação Cultural, considerando os estudos de viabilidade anteriormente apresentados, e submetê-lo a Câmara Municipal de Vereadores.



5.4. Eixo IV - Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável.

DIRETRIZES:

- Promover o financiamento público de ações que garantam o reconhecimento profissional de artistas, de manifestações urbanas, populares e de outros segmentos culturais com o objetivo proporcionar a geração de emprego e renda.
- Garantir o aumento progressivo no total de pessoas beneficiadas anualmente por ações de fomento a pesquisa, produção e difusão do conhecimento.
- Garantir o aumento progressivo dos recursos públicos para a cultura em relação ao PIB.
- Garantir a elevação gradual dos recursos públicos municipais destinados à cultura a cada ano.
- Promover à democratização do fomento a cultura do município, mediante a publicação de editais de seleção pública de projetos culturais para os eventos relacionados aos ciclos culturais e para os grandes eventos realizados pelo município.
- Fortalecer a realização de Feiras Culturais no município.
- Efetivar a Lei Municipal nº 3.088/2015, que cria o Fundo Municipal de Cultura, para garantir o acesso aos recursos públicos da cultura, objetivando a realização dos projetos.
- Criar espaço para produção, difusão e comercialização da produção cultural do município, preferencialmente em local turístico da cidade a fim de integrar, valorizar e fortalecer a economia criativa.
- Incentivar a realização de festival cultural, em Jussara, que contemple a gastronomia local (pão de coco), o artesanato, o audiovisual, as manifestações culturais, a exemplo das burrinhas, integrando com outras atividades relacionadas ao ecoturismo local, em especial a pedra da Pimenta, como forma de estimular a economia da cultura.
- Garantir o incentivo a iniciativas de projetos calendarizados, realizados no município, a exemplo da Paixão de Cristo (Semana Santa), da Marcha Resgate e da Festa da Lavadeira (1 de maio), do Dia Municipal de Ação de Graças (31 de outubro), do Encontro Pernambucano de Coco (novembro), do Dia da Bíblia (2º domingo de dezembro), da Festa da Ouriçada (13 de dezembro), das Festas de Padroeiros, entre outros.



- Estimular a formalização dos agentes culturais através do MEI, garantindo a sua seguridade social e outros benefícios.
- Fomentar a formalização de agentes culturais visando o fortalecimento da economia da cultura.
- Elevar a adesão das empresas ao Programa Cultura do Trabalhador, estimulando seus beneficiários a consumir bens e serviços culturais no município.
- Promover o mapeamento dos atrativos culturais materiais e imateriais que podem ser consolidados como rotas turísticas do município.

METAS / AÇÕES:

Meta 24 - Estabelecer, em 100% dos editais, a geração de emprego e renda como um dos critérios de seleção e aprovação de projetos culturais financiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura.

Ação 1. Constituir, compulsoriamente, em Resolução da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, a geração de emprego e renda como um dos critérios de seleção e aprovação de projetos culturais financiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura.

Meta 25 - Criar Prêmio anual para fomento a pesquisa, produção e difusão do conhecimento na área da cultura, com recursos garantidos na Lei Orçamentária Anual.

Ação 1. Definir, junto ao Fórum Setorial de Livro e Leitura, as diretrizes gerais do Prêmio anual para fomento a pesquisa, produção e difusão do conhecimento na área da cultura.

Ação 2. Elaborar Projeto de Lei de criação do Prêmio anual para fomento a pesquisa, produção e difusão do conhecimento na área da cultura, e submetê-lo a Câmara Municipal de Vereadores.

Meta 26 - Promover investimento mínimo de 1% do orçamento público do município na área da Cultura, em 2017, elevando esse investimento, de forma progressiva e sustentável, para no mínimo 0,15% em relação ao PIB, até 2025.



Ação 1. Definir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA os aumentos gradativos do orçamento da cultura.

Ação 2. Implantar, no âmbito da Secretaria de Cultura, os setores de Elaboração de Projetos e Mobilização de Recursos para captar recursos públicos estaduais e federais, de organismos internacionais e da iniciativa privada, dotados de estrutura física e pessoal qualificado.

Meta 27 - Realizar a publicação de Editais de Convocação para seleção de propostas artísticas e culturais para compor a programação dos eventos relacionados aos ciclos culturais e para os grandes eventos realizados pelo município.

Ação 1. Garantir a participação dos artistas locais na programação cultural da cidade, na proporção mínima, quando possível, de 40% dos recursos destinados à programação.

Ação 2. Instituir, por Portaria, Comissão de Avaliação Artística que será composta por: 02 (dois) representante da Secretaria de Cultura, 02 (dois) integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural e 01 (um) representante do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Ação 3. Abrir editais de seleção pública de propostas de apresentações culturais para o Carnaval, São João, Semana Cabense de Cultura, Festivais Culturais e Réveillon.

Meta 28 - Promover a realização, mensal, da Feira Municipal de Artesanato na Praça 09 de Julho, a partir de 2018.

Ação 1. Definir, junto ao Fórum Setorial de Artesanato, Artes Plásticas e Visuais, o Regulamento Geral com as diretrizes de organização e funcionamento da Feira Municipal de Artesanato.

Ação 2. Abrir seleção para definição dos Artesãos que participarão da Feira Municipal de Artesanato, sendo adotado, como critério principal, a inscrição regular no Cadastro Cultural.

Ação 3. Adquirir barracas/bancos de feira padronizados e a infraestrutura necessária à realização da Feira Municipal de Artesanato.

Ação 4. Mobilizar, permanentemente, a população para participação na feira.



Meta 29 - Realizar a publicação, anual, do Edital Geral do Fundo Municipal de Cultura.

Ação 1. Eleger e dar posse a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, até Maio de 2017 e renová-la quando necessário.

Ação 2. Aprovar Resolução da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC para aprovação dos critérios basilares para análise dos projetos, sendo a acessibilidade, democratização do acesso e de geração de trabalho e renda, alguns deles, bem como definir as linhas de financiamento do Fundo Municipal de Cultura e estabelecer os tetos de financiamento dos projetos por linha de financiamento.

Ação 3. Lançar o edital do Fundo Municipal de Cultura no mês de agosto de cada ano, com prazo máximo de 90 dias para avaliação e resultado.

Ação 4. Firmar Termos de Parcerias/Convênio com os Empreendedores, que forem aprovados na Seleção Pública.

Meta 30 - Estabelecer, em edital do Fundo Municipal de Cultura, linha de incentivo e fomento para apoio a realização de festival cultural, em Jussaral.

Ação 1. Constituir, compulsoriamente, em Resolução da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, linha de incentivo e fomento para apoio a realização de festival cultural, em Jussaral.

Meta 31 - Promover a publicação, a cada triênio, do Edital específico do Fundo Municipal de Cultura para incentivo e fomento à iniciativa de projetos calendarizados, realizados no município.

Ação 1. Eleger e dar posse a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, até Maio de 2017 e renová-la quando necessário.

Ação 2. Aprovar Resolução da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC para aprovação dos critérios basilares para análise dos projetos, sendo a acessibilidade, democratização do acesso e de geração de trabalho e renda, alguns deles, bem como definir as linhas de financiamento do Fundo Municipal de Cultura e estabelecer os tetos de financiamento dos projetos por linha de financiamento.



Ação 3. Lançar, a cada triênio, o edital do Fundo Municipal de Cultura no mês de Julho do ano anterior a concessão do incentivo, com prazo máximo de 60 dias para avaliação e resultado.

Ação 4. Firmar Termos de Parcerias/Convênio com os Empreendedores, que forem aprovados na Seleção Pública, garantindo repasse de recursos para 3 edições do projeto selecionados.

Meta 32 - Elevar, em 200%, o número de agentes culturais formalizados como Microempreendedores Individuais.

Ação 1. Realizar campanha sistemática para formalização de agentes culturais como Microempreendedores Individuais.

Ação 2. Realizar, semestralmente, palestras sobre Microempreendedor Individual, em parceria com o SEBRAE-PE, com agentes culturais do município.

Meta 33 - Elevar para 3.000 o número de trabalhadores com o benefício do Vale Cultura nas empresas instaladas no Cabo de Santo Agostinho.

Ação 1. Realizar campanha sistemática de promoção do Vale Cultura, em parceria com o Ministério da Cultura e Governo de Pernambuco.

Ação 2. Realizar reunião de sensibilização sobre o Vale Cultura com o setor empresarial, sindicatos patronal e dos trabalhadores do município, em parceria com o Ministério da Cultura e Governo de Pernambuco.

Meta 34 - Mapear e consolidar, em rotas turísticas, 100% dos atrativos culturais materiais e imateriais existentes no município.

Ação 1. Promover o mapeamento dos atrativos culturais materiais e imateriais que podem ser consolidados como rotas turísticas do município.

Ação 2. Estruturar rotas turísticas a partir do mapeamento dos atrativos culturais materiais e imateriais identificados no município.

Ação 3. Inserir, no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC, os atrativos culturais materiais e imateriais mapeados em rotas turísticas.



- Ação 4.** Manter na Agenda Cultural do município e em Plataforma Online todas as informações relativas às rotas turísticas e seus atrativos culturais.
- Ação 5.** Promover a sinalização turística e cultural de todos os atrativos culturais materiais e imateriais existentes no município.
- Ação 6.** Qualificar guias turísticos e monitores culturais para conhecimento e difusão de todas as informações relativas as rotas turísticas e seus atrativos culturais.
- Ação 7.** Elaborar e distribuir catálogos sobre todos os atrativos culturais materiais e imateriais existentes no município.



5.5. Eixo V - Promoção do livro e leitura.

DIRETRIZES:

- Promover a implantação de novas bibliotecas municipais e escolares, com acervos que atendam, pelo menos, aos mínimos recomendados pela Unesco, incluindo livros em braile, livros digitais, audiolivros, computadores conectados à Internet, jornais, revistas e outras publicações periódicas, funcionando como centros de ampla produção e irradiação cultural.
- Fortalecer e consolidar o Sistema Municipal de Bibliotecas em cada regional do Cabo de Santo Agostinho, tornando-a realmente um sistema integrado, com níveis hierárquicos de bibliotecas e meios de circulação de acervos, informatização de catálogos, capacitação permanente de gestores e bibliotecários como promotores da leitura e atualização de acervos.
- Realizar diagnósticos sobre a situação da leitura e do livro, bem como pesquisas sobre hábitos de leitura e consumo de livros.
- Promover o financiamento à pesquisa nas áreas do livro, da leitura e da publicação, bem como apoio de instituições oficiais e/ou iniciativa privada para valorização da cultura Cabense.
- Reconhecer e premiar experiências inovadoras na promoção da leitura desenvolvidas em escolas, bibliotecas, comunidades, empresas e etc.
- Identificar, reconhecer e valorizar as diferentes práticas sociais de leitura existentes no Cabo de Santo Agostinho.
- Ampliar o conhecimento sobre os escritores cabenses nas comunidades e nas escolas públicas do município.
- Premiar, anualmente, os educadores que promovam iniciativas de estímulo e valorização da leitura que tenham efetivamente contribuído para formação de novos leitores.
- Qualificar a população, para a realização de ações de incentivo à leitura nas comunidades, creches, escolas, asilos, orfanatos, praças e demais equipamentos de educação, cultura e lazer, garantindo ajuda de custo aos agentes de leitura participantes do programa.



- Promover parceria com rádios e divulgadoras locais para difusão das obras e de escritores cabenses.
- Estimular a realização de projetos de oficinas, mostras e saraus, visando à inclusão da literatura de cordel como material paradidático nas escolas da Rede Municipal de Ensino criando uma cordelteca.

METAS / AÇÕES:

- Meta 35** - Implantar 08 novas bibliotecas públicas nas comunidades da Cohab, São Francisco, Gaibu, Garapu, Ponte dos Carvalhos, Pontezinha, Charneca e Jussaral, devidamente equipadas, com bibliotecários e demais profissionais qualificados, livros diversificados, com versão em braile e audiolivro, estruturadas em ambiente agradável e atrativo que propicie e estimule a leitura.
- Ação 1.** Definir, em conjunto com o Fórum Setorial de Livro e Leitura, o local/espço apropriado nas comunidades da Cohab, São Francisco, Gaibu, Garapu, Ponte dos Carvalhos, Pontezinha, Charneca e Jussaral, para instalação das bibliotecas.
- Ação 2.** Elaborar projetos executivos para implantação das bibliotecas nas comunidades da Cohab, São Francisco, Gaibu, Garapu, Ponte dos Carvalhos, Pontezinha, Charneca e Jussaral.
- Ação 3.** Firmar parceria/convênio com a Fundação da Biblioteca Nacional, FUNDARPE, Secretaria Estadual de Cultura e o Ministério da Cultura para implantação das bibliotecas.
- Ação 4.** Construir, adaptar ou adquirir imóveis compatíveis com as necessidades das bibliotecas a serem implantadas.
- Ação 5.** Dotar as bibliotecas de estrutura de mobiliário e equipamentos que possibilitem o pleno funcionamento das mesmas.
- Ação 6.** Adquirir acervo literário, incluindo livros em braile, livros digitais, audiolivros, literatura de cordel, jornais, revistas e outras publicações periódicas, na quantidade suficiente ao bom funcionamento das bibliotecas.
- Ação 7.** Instalar telecentros comunitários no âmbito das bibliotecas implantadas, mediante aquisição e instalação de computadores com acesso à internet.



- Ação 8.** Implantar sistemas informatizados de cadastro de usuários e do acervo, controle de empréstimos e devoluções e que permita a geração de indicadores sobre o livro e leitura.
- Ação 9.** Realizar concurso público para contratação de bibliotecários e processo seletivo simplificado para contratação de mediadores de leitura e agentes de cultura e leitura para o organização e manutenção de programação das bibliotecas a serem implantadas.
- Ação 10.** Qualificar os profissionais lotados nas bibliotecas para o correto manuseio dos equipamentos e programas instalados.
- Ação 11.** Instituir Núcleo Gestor em cada biblioteca, garantindo a participação da comunidade do entorno do equipamento.
- Ação 12.** Elaborar Plano de Gestão para as bibliotecas, considerando neste plano a participação do tecido sociocultural do município.
- Meta 36 -** Realizar, a cada 2 anos, uma pesquisa sobre hábitos de leitura e consumo de livros com a população do município.
- Ação 1.** Firmar parceria com institutos de pesquisas para a realização da pesquisa sobre hábitos de leitura e consumo de livros com a população do município.
- Ação 2.** Contratação de empresa ou equipe técnica qualificada para a promoção da pesquisa.
- Ação 3.** Promover a sistematização dos resultados e disponibilizá-los ao público via internet e em outros meios de comunicação.
- Meta 37 -** Implantar o Programa Municipal de Fomento ao Livro à Leitura, com recursos previstos, anualmente, no Orçamento Municipal.
- Ação 1.** Definir, junto ao Fórum Setorial de Livro e Leitura, as diretrizes gerais e os eixos de atuação do Programa de Fomento ao Livro à Leitura.
- Ação 2.** Elaborar Projeto de Lei de criação do Programa Municipal de Fomento ao Livro à Leitura, considerando os estudos de viabilidade anteriormente apresentados, e submetê-lo a Câmara Municipal de Vereadores.



Meta 38 - Criar a Semana Municipal do Livro, a ser celebrada no mês de Abril de cada ano.

Ação 1. Definir, junto ao Fórum Setorial de Livro e Leitura, o período que será celebrada a Semana Municipal do Livro.

Ação 2. Elaborar Projeto de Lei de criação da Semana Municipal do Livro e submetê-lo a Câmara Municipal de Vereadores.

Ação 3. Definir programação cultural que valorize o segmento de Livro e Leitura.

Meta 39 - Criar Prêmio Anual para fomento à Leitura, com recursos garantidos na Lei Orçamentária Anual.

Ação 1. Definir, junto ao Fórum Setorial de Livro e Leitura, as diretrizes gerais do Prêmio Anual para fomento à Leitura.

Ação 2. Elaborar Projeto de Lei de criação do Prêmio Anual para fomento à Leitura, e submetê-lo a Câmara Municipal de Vereadores.

Meta 40 - Realizar, anualmente, a Gincana Literária, de forma descentralizada nas comunidades e escolas públicas do município.

Ação 1. Definir, junto ao Fórum Setorial de Livro e Leitura, as diretrizes gerais da Gincana Literária.

Ação 2. Mobilizar as Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino para participação na Gincana Literária.

Meta 41 - Implantar o Programa Agentes de Leitura em todas as representações regionais do município.

Ação 1. Elaborar Projeto de Lei que cria o Projeto Agentes de Leitura no município e submetê-lo a Câmara Municipal de Vereadores.

Ação 2. Contratar Agentes de Leitura para promoção de visitas em todas as representações regionais do município.



Ação 3. Adquirir material necessário à realização das atividades e visitas dos Agentes de Leitura.

Meta 42 - Modernizar a Biblioteca Municipal Joaquim Nabuco, garantindo estrutura adequada ao seu funcionamento mediante a presença de bibliotecário e demais profissionais qualificados, livros diversificados, com versão em braile e audiolivro, estruturadas em ambiente agradável e atrativo que propicie e estimule a leitura.

Ação 1. Elaborar projeto executivo para modernização da Biblioteca Municipal Joaquim Nabuco.

Ação 2. Firmar parceria/convênio com a Fundação da Biblioteca Nacional, FUNDARPE, Secretaria Estadual de Cultura e o Ministério da Cultura para modernização da Biblioteca Municipal Joaquim Nabuco.

Ação 3. Dotar a Biblioteca Municipal Joaquim Nabuco de estrutura de mobiliário e equipamentos que possibilitem o pleno funcionamento da mesma.

Ação 4. Adquirir acervo literário, incluindo livros em braile, livros digitais, audiolivros, literatura de cordel, jornais, revistas e outras publicações periódicas, na quantidade suficiente ao bom funcionamento da Biblioteca Municipal Joaquim Nabuco.

Ação 5. Instalar telecentro comunitário no âmbito da Biblioteca Municipal Joaquim Nabuco, mediante aquisição e instalação de computadores com acesso à internet.

Ação 6. Implantar sistemas informatizados de cadastro de usuários e do acervo, controle de empréstimos e devoluções e que permita a geração de indicadores sobre o livro e leitura.

Ação 7. Realizar concurso público para contratação de bibliotecários e processo seletivo simplificado para contratação mediadores de leitura e agentes de cultura e leitura para o organização e manutenção de programação da Biblioteca Municipal Joaquim Nabuco.

Ação 8. Qualificar os profissionais lotados na Biblioteca Municipal Joaquim Nabuco para o correto manuseio dos equipamentos e programas instalados.

Ação 9. Instituir Núcleo Gestor da Biblioteca Municipal Joaquim Nabuco, garantindo a participação da comunidade do entorno do equipamento.



Ação 10. Elaborar Plano de Gestão para a Biblioteca Municipal Joaquim Nabuco, considerando neste plano a participação do tecido sociocultural do município.

Meta 43 - Implantar uma Cordelteca em cada escola da Rede Municipal de Ensino com acervo adequado que possa ser utilizado como material paradidático.

Ação 1. Adequar as Bibliotecas Escolares ou outro espaço na unidade de ensino para receber a Cordelteca.

Ação 2. Adquirir literaturas de cordel que possa compor um acervo adequado a ser utilizado como material paradidático.

Ação 3. Promover formações com os professores da Rede Municipal de Ensino para o desenvolvimento de atividades com a literatura de cordel e integração da Cordelteca com as atividades desenvolvidas em sala de aula.

5.6. Eixo VI - Proteção e promoção do patrimônio cultural e da memória local.

DIRETRIZES:

- Promover estudos e pesquisas sobre a cultura e o patrimônio cultural local.
- Promover levantamento e mapeamento das linguagens e dos grupos e mestres da cultura popular, existentes ou extintos, que mantém uma relação direta com a identidade cultural do município.
- Reunir as condições necessárias para efetivar a adesão do município ao PAC das Cidades Históricas com vistas ao fomento dos patrimônios culturais do município.
- Salvar tradições e expressões orais, incluindo o idioma como veículo do patrimônio cultural imaterial; expressões artísticas; práticas sociais, rituais e atos festivos; conhecimentos e práticas relacionados à natureza e ao universo; e técnicas artesanais tradicionais.
- Catalogar, resgatar a história e garantir a proteção das ruínas e edifícios das igrejas centenárias, engenhos, casas tradicionais de matriz africana, senzalas, casarios e edifícios isolados existentes no município.
- Garantir uma política voltada a proteção do patrimônio cultural material, imaterial e vivo.
- Garantir apoio financeiro aos grupos e mestres da cultura popular, mediante a promoção do Registro como Patrimônio Vivo, promovendo a dispensa do mestre de cultura popular do exercício efetivo da função pública, caso exerça, em contrapartida de sua atuação como transmissor de saberes culturais.
- Preservar as manifestações populares e tradicionais da cultura cabense, assim como permitir que os artistas repassem seus conhecimentos às novas gerações de alunos e aprendizes.
- Implantar, com o apoio de órgãos técnicos, o Arquivo Público e o Museu da Cidade do Cabo, a ser implantado no palácio Conde da Boa Vista (antiga sede da prefeitura), garantindo salas adequadas para realização de oficinas e cursos nas áreas de cultura e turismo, promovendo a aquisição de acervos particulares, quando de relevância reconhecida, para valorização da memória local.



- Promover estudos necessários à realização do registro de Festas e Celebrações Tradicionais, tais como: Festa da Ouriçada, Festa da Lavadeira, Festa das Aguas, Encontro Pernambucano de Coco, como medida de salvaguardar tal celebração cultural e de valorizar a identidade cultural do município.

METAS / AÇÕES:

Meta 44 - Criar um Centro de Estudos e Pesquisas sobre a cultura e o patrimônio cultural local.

Ação 1. Elaborar Projeto de Lei de criação do Centro de Estudos e Pesquisas sobre a cultura e o patrimônio cultural local e submetê-lo a Câmara Municipal de Vereadores.

Ação 2. Construir, adaptar ou adquirir imóvel compatível com as necessidades do Centro de Estudos e Pesquisas.

Ação 3. Dotar o Centro de Estudos e Pesquisas de estrutura de mobiliário e equipamentos que possibilitem o pleno funcionamento do mesmo.

Ação 4. Realizar concurso público para contratação de historiadores e pesquisadores do campo da cultura e do patrimônio, graduados em Ciências Sociais, História e afins, com pós graduação/especialização na área de cultura e patrimônio.

Ação 5. Firmar Acordo de Cooperação Técnica com a FACHUCA, UFPE, UPE, UFRPE, FUNDAJ, IPHAN, FUNDARPE, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Igualdade Racial e demais instituições educacionais e culturais, para realização de estudos e pesquisas sobre a cultura e o patrimônio cultural local.

Meta 45 - Realizar, anualmente, levantamento e mapeamento das linguagens e dos grupos e mestres da cultura popular, existentes ou extintos, que mantém uma relação direta com a identidade cultural do município.

Ação 1. Implantar setor de Cadastro Cultural no âmbito da Secretaria de Cultura, dotado de estrutura física e pessoal qualificado.

Ação 2. Realizar, de forma itinerante, o Cadastro Cultural – CAC nas representações regionais do município.



- Ação 3.** Criar Grupo de Trabalho, no âmbito do Centro de Estudos e Pesquisas sobre a cultura e o patrimônio cultural local, para realização do levantamento e mapeamento integrado ao setor de Cadastro Cultural.
- Ação 4.** Editar e distribuir à Bibliotecas, Escolas, Igrejas e Centros Turísticos e Culturais, Cartilha com a publicação do levantamento e mapeamento.
- Ação 5.** Manter em Plataforma Online todas as informações relativas ao levantamento e mapeamento.

Meta 46 - Implantar o Programa Municipal de Proteção e Promoção do Patrimônio Cultural do município.

- Ação 1.** Firmar Acordo de Cooperação com a FUNDARPE, Secretaria Estadual de Cultura, IPHAN e o Ministério da Cultura para definição das diretrizes gerais do Programa Municipal de Proteção e Promoção do Patrimônio Cultural.
- Ação 2.** Promover amplo debate com o Fórum Setorial de Patrimônio Cultural, Memória, Cultura Popular e Ciclos Culturais para aprimoramento do Programa.
- Ação 3.** Elaborar Projeto de Lei de criação do Programa Municipal de Proteção e Promoção do Patrimônio Cultural e submetê-lo a Câmara Municipal de Vereadores.
- Ação 4.** Regulamentar o Programa definindo, entre outros, critérios e instrumentos de avaliação da capacidade de acolhida e dos limites aceitáveis de transformação do patrimônio cultural pela exploração turística.

Meta 47 - Publicar um Catálogo do Patrimônio Material existente no município.

- Ação 1.** Criar Grupo de Trabalho, no âmbito do Centro de Estudos e Pesquisas sobre a cultura e o patrimônio cultural local, para realização do levantamento e mapeamento do Patrimônio Material existente no município.
- Ação 2.** Editar e distribuir o Catálogo do Patrimônio Material para Bibliotecas, Escolas, Igrejas e Centros Turísticos e Culturais do município.
- Ação 3.** Manter em Plataforma Online todas as informações relativas ao levantamento e mapeamento do Patrimônio Material existente no município.



Meta 48 - Implantar o Sistema Municipal do Patrimônio Cultural, integrado aos Sistemas Estadual e Nacional do Patrimônio Cultural.

Ação 1. Firmar Acordo de Cooperação com a FUNDARPE, Secretaria Estadual de Cultura, IPHAN e o Ministério da Cultura para definição das diretrizes gerais do Sistema Municipal do Patrimônio Cultural.

Ação 2. Promover amplo debate com o Fórum Setorial de Patrimônio Cultural, Memória, Cultura Popular e Ciclos Culturais para construção do Sistema Municipal do Patrimônio Cultural.

Ação 3. Elaborar Projeto de Lei de criação do Sistema Municipal do Patrimônio Cultural e submetê-lo a Câmara Municipal de Vereadores.

Meta 49 - Promover o Registro como Patrimônio Vivo de até 12 mestres e/ou grupos de cultura popular residentes no município e com participação em atividades culturais há mais de 20 anos.

Ação 1. Lançar Edital de Seleção para escolha de até 12 mestres e/ou grupos de cultura popular residentes no município e com participação em atividades culturais há mais de 20 anos, para registro como Patrimônio Vivo do município.

Ação 2. Formalizar contrato com os mestres e/ou grupos de cultura popular do município, que forem aprovados na Seleção Pública.

Meta 50 - Implantar o Arquivo Público e a Casa da Memória Antonino de Oliveira Júnior, este último, a ser implantado no palácio Conde da Boa Vista.

Ação 1. Firmar parcerias com a FUNDARPE, Secretaria Estadual de Cultura, IPHAN e o Ministério da Cultura para implantação da Casa da Memória Antonino de Oliveira Júnior.

Ação 2. Elaborar projeto de implantação da Casa da Memória Antonino de Oliveira Júnior.

Ação 3. Adequar o Palácio Conde da Boa Vista para implantação do museu Casa da Memória Antonino de Oliveira Júnior.



- Ação 4.** Firmar Acordo de Cooperação com o Arquivo Público Estadual para implantação do Arquivo Público Municipal.
- Ação 5.** Elaborar projeto de implantação do Arquivo Público Municipal.
- Ação 6.** Construir, adaptar ou adquirir imóveis compatíveis com a necessidade do Arquivo Público Municipal.
- Ação 7.** Elaborar Projeto de Lei de criação do Arquivo Público Municipal e submetê-lo a Câmara Municipal de Vereadores.
- Ação 8.** Promover a aquisição de acervos particulares, quando de relevância reconhecida, para exposição no Arquivo Público Municipal e na Casa da Memória Antonino de Oliveira Júnior.
- Ação 9.** Alocar pessoal qualificado para o desenvolvimento e manutenção dos equipamentos.
- Ação 10.** Adquirir estrutura de mobiliário adequada ao funcionamento dos equipamentos.
- Ação 11.** Instituir Núcleo Gestor para cada Equipamento Cultural, garantindo a participação da comunidade do entorno do equipamento.
- Ação 12.** Elaborar Plano de Gestão para os Equipamentos Culturais, considerando neste plano a participação do tecido sociocultural do município.



5.7. Eixo VII - Formação e intercâmbio cultural.

DIRETRIZES:

- Garantir capacitações a organizações culturais para incentivar os registros e legalizações das entidades.
- Promover capacitações em gestão e elaboração de projetos, e captação de recursos para artistas, grupos, produtores de arte e cultura do município na perspectiva de acesso aos financiamentos de projetos que envolvam recursos financeiros e garantir a captação de recursos para artistas entidades e produtores do município.
- Criar cursos técnicos, habilitados pelo Ministério da Educação (MEC), e vagas de graduação e pós-graduação no campo da Arte e Cultura.
- Capacitar gestores dos equipamentos culturais por meio de parceria com o Ministério da Cultura.
- Promover cursos de capacitação/qualificação para gestores públicos e privados e conselheiros de cultura do município, nas áreas de gestão e administração pública da cultura.
- Realizar cursos e oficinas nas áreas de elaboração, produção, mobilização de recursos e prestação de contas de projetos culturais para o público em geral.
- Promover, permanentemente, cursos e oficinas de capacitação/qualificação artística nas linguagens de teatro, música, literatura, dança, circo e artesanato, cenografia, iluminação, sonoplastia, maquiagem, produção para artes cênicas e audiovisual, confecção de instrumentos e assistentes de palco.
- Aumentar as atividades de difusão cultural em intercâmbio nacional e internacional.
- Promover intercâmbio cultural nas áreas de música, literatura e cultura popular, entre os municípios pernambucanos a fim de fortalecer presença na cultura cabense no estado.
- Promover a profissionalização dos grupos artísticos e culturais do município como forma de valorização dos seus produtos serviços.

METAS / AÇÕES:



Meta 51 - Realizar, semestralmente, cursos e oficinas de qualificação nas áreas de gestão, elaboração de projetos, produção, mobilização de recursos e prestação de contas de projetos culturais para o público em geral.

Ação 1. Firmar parcerias com a FUNDARPE, Secretaria Estadual de Cultura, SEBRAE e o Ministério da Cultura para realização de cursos e oficinas de qualificação nas áreas de gestão, elaboração de projetos, produção, mobilização de recursos e prestação de contas de projetos culturais.

Ação 2. Contratar profissionais qualificados para ministrar os cursos e oficinas de qualificação nas áreas de gestão, elaboração de projetos, produção, mobilização de recursos e prestação de contas de projetos culturais.

Ação 3. Adquirir estrutura necessária ao desenvolvimento dos cursos e oficinas.

Ação 4. Mobilizar artistas, produtores, agentes culturais e a população em geral para participação nos cursos e oficinas.

Meta 52 - Abrir 600 vagas para cursos técnicos, 300 vagas para cursos de graduação e 100 vagas para cursos de pós-graduação, no campo da Arte e Cultura.

Ação 1. Firmar parcerias com a FACHUCA, UFRPE, UFPE, UPE, IFPE e demais instituições de ensino técnico e superior para criação ou ampliação do número de vagas em cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, no campo da Arte e Cultura.

Ação 2. Conceder Bolsas de Estudos à população cabense em Instituições de Ensino Técnico e Superior para realização de cursos no campo da Arte e Cultura.

Meta 53 - Realizar, anualmente, cursos de capacitação e qualificação para gestores públicos e privados e conselheiros de cultura do município, nas áreas de gestão e administração pública da cultura.

Ação 1. Firmar parcerias com a FUNDARPE, Secretaria Estadual de Cultura, FUNDAJ e o Ministério da Cultura para realização de cursos de capacitação e qualificação nas áreas de gestão e administração pública da cultura.

Ação 2. Contratar profissionais qualificados para ministrar os cursos de capacitação e qualificação nas áreas de gestão e administração pública da cultura.



Ação 3. Adquirir estrutura necessária ao desenvolvimento dos cursos de capacitação e qualificação.

Ação 4. Conceder Bolsas de Estudos para gestores públicos e conselheiros de cultura do município em Instituições de Ensino Técnico e Superior para realização de cursos nas áreas de gestão e administração pública da cultura.

Meta 54 - Implantar o Programa Municipal de Intercâmbio e Difusão Cultural, com recursos previstos, anualmente, no Orçamento Municipal.

Ação 1. Definir, junto ao Conselho Municipal de Política Cultural, as diretrizes gerais e os eixos de atuação do Programa Municipal de Intercâmbio e Difusão Cultural.

Ação 2. Elaborar Projeto de Lei de criação do Programa Municipal de Intercâmbio e Difusão Cultural, considerando os estudos de viabilidade anteriormente apresentados, e submetê-lo a Câmara Municipal de Vereadores.

Meta 55 - Criar uma Escola Municipal de Artes Cênicas no município.

Ação 1. Firmar parcerias com a FACHUCA, UFRPE, UFPE, UPE, FUNDARPE, Secretaria Estadual de Cultura, Universidade Federal de Pernambuco, Ministério da Cultura entre outras instituições para implantação do Centro.

Ação 2. Elaborar Projeto de Lei de criação da Escola Municipal de Artes Cênicas e submetê-lo a Câmara Municipal de Vereadores.

Ação 3. Construir, adaptar ou adquirir imóvel compatível com a necessidade da Escola Municipal de Artes Cênicas.

Ação 4. Adquirir estrutura de mobiliário e equipamentos adequados ao funcionamento da Escola Municipal de Artes Cênicas.

Ação 5. Contratar pessoal qualificado para o desenvolvimento dos cursos e oficinas e manutenção da Escola Municipal de Artes Cênicas.

Ação 6. Elaborar Programa Municipal de Formação da Escola Municipal de Artes Cênicas, com participação do Fórum Setorial de Artes Cênicas e Audiovisual.

Ação 7. Elaborar Plano de Gestão para a Escola Municipal de Artes Cênicas, considerando neste plano a participação do Fórum Setorial de Artes Cênicas e Audiovisual.

METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA



Eixo I - Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das Políticas Culturais, consolidando os sistemas de participação social e os canais de co-gestão.

Meta 1 - Implantar uma Galeria Pública de Artes Plásticas, um Centro Turístico-cultural de Difusão e Comercialização da Produção de Artesanato, Artes Plásticas e Gastronomia, uma Sala de Cinema e um Centro Municipal de Formação Artística e Cultural.

Resultado da Meta 1:	Uma Galeria Pública de Artes Plásticas, um Centro Turístico-cultural de Difusão e Comercialização da Produção de Artesanato, Artes Plásticas e Gastronomia, uma Sala de Cinema e um Centro Municipal de Formação Artística e Cultural, implantados.	
Situação Atual		Impactos
<p>No Município existem 03 Cineclubes, sendo: o Cineco Auditório Luiz Alves Lacerda (Garapu) e o Cineco Auditório Padre Vander Velden (Pontezinha), ambos administrados pela Secretaria Municipal de Educação; e o Cocada Cineclubes (Gaibu) administrado pelo Centro Cultural Farol da Vila. Ainda existe, na cidade, o Cinema Costa Dourada (Garapu) que está localizado no Shopping Costa Dourada. O Cabo de Santo Agostinho também dispõe da Escola Municipal de Música (Centro do Cabo) que é administrada pela Secretaria Municipal de Educação e que pode vir a ser incorporada pelo Centro Municipal de Formação Artística e Cultural ou se tornar um braço de atuação do mesmo. Ao que pese aos demais equipamentos referenciados na meta, cabe informar que inexistem outros equipamentos da natureza.</p> <p>Fonte: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, em Abril de 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Valorização dos segmentos de Artes Plásticas, Artesanato, Gastronomia, Audiovisual, bem como aos artistas e produtores culturais do município. • Aumento no número de pessoas com acesso às Artes Plásticas, Artesanato, Gastronomia e Audiovisual. • Aumento no número de espaços de difusão cultural. • Aumento significativo no número de trabalhadores qualificados no campo da arte e da cultura. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Elevação da renda da população cabense. 	
Fonte de Aferição		Indicador de Aferição
<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Infraestrutura. 		<ul style="list-style-type: none"> • Termo de conclusão ou de recebimento definitivo da obra

Meta 2 - Reestruturar, ampliar e modernizar o Teatro Municipal Barreto Júnior, até o final de 2017.



Resultado da Meta 2:	Teatro Municipal Barreto Júnior, reestruturado, ampliado e modernizado.	
Situação Atual		Impactos
Teatro Municipal Barreto Júnior encontra-se fechado, desde a ocorrência de um ato de vandalismo. O local foi invadido no dia 26 de junho de 2014, e teve toda a parte elétrica danificada, além do teto, da parte administrativa, do sistema de ar condicionado e dos camarins. Fonte: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, em Abril de 2016.		<ul style="list-style-type: none"> • Valorização das Artes Cênicas, em especial do teatro. • Aumento no número de pessoas com acesso ao teatro, dança e música. • Aumento no número de espaços de difusão cultural. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Elevação da renda da população cabense.
Fonte de Aferição		Indicador de Aferição
<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Infraestrutura. 		<ul style="list-style-type: none"> • Termo de conclusão ou de recebimento definitivo da obra

Meta 3 - Abrir concurso público para os cargos técnicos da Secretaria de Cultura, até o final de 2017.

Resultado da Meta 3:	Concurso público para os cargos técnicos da Secretaria de Cultura realizado.	
Situação Atual		Impactos
Inexiste Servidor Público efetivo lotado na Secretaria de Cultura do município. Fonte: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, em Abril de 2016.		<ul style="list-style-type: none"> • Maior perenidade das ações de gestão e administração pública da cultura no município. • Preservação da memória institucional e administrativa da Secretaria de Cultura. • Ampliação da capacidade de execução das políticas culturais do município.
Fonte de Aferição		Indicador de Aferição
<ul style="list-style-type: none"> • Diário Oficial dos Municípios / Secretaria Municipal de Gestão Pública • Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos 		<ul style="list-style-type: none"> • Edital de Convocação do Concurso Público publicado; • Termo de Posse dos Servidores Públicos aprovados em Concurso Público.

Meta 4 - Reestruturar, até o final de 2017, a Secretaria de Cultura, implantando, no mínimo, os setores/departamentos de Gestão dos Equipamentos Culturais; de Políticas Culturais Setoriais; do Cadastro Cultural; de Formação Cultural; de Captação de Recursos; e de Apoio Técnico aos agentes e produtores culturais.

Resultado da Meta 4:	Secretaria de Cultura reestruturada com os setores/departamentos
-----------------------------	--



	de Gestão dos Equipamentos Culturais; de Políticas Culturais Setoriais; do Cadastro Cultural; de Formação Cultural; de Captação de Recursos; e de Apoio Técnico aos agentes e produtores culturais em funcionamento.
Situação Atual	Impactos
<p>Conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.467, de 11 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.610, de 29 de Dezembro de 2010, a Secretaria de Cultura é estruturada como Órgão administrativamente subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDDET. A Secretaria conta com uma Gerência de Cultura e três coordenadorias, sendo a Administrativa, a de Cultura e a de Lazer. Não existem Diretorias ou Departamentos devidamente estruturados e com competências e atribuições definidas em algum marco legal. As tarefas da Secretaria são pactuadas pelo Secretário de Cultura junto aos Servidores de forma verbal e de acordo com as necessidades momentâneas da Secretaria.</p> <p>Fonte: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, em Abril de 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Maior efetividade na execução das Políticas Culturais. • Maior eficiência na gestão dos Equipamentos Culturais. • Aprimoramento das políticas culturais setoriais. • Aumento na capacidade de investimento dos recursos destinados à cultura. • Maior capacidade de construção de informações e indicadores culturais. • Estruturação de uma política de Formação Cultural orientada para as necessidades do município. • Agentes e produtores culturais mais qualificados e estruturados.
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição
<ul style="list-style-type: none"> • Diário Oficial dos Municípios / Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos 	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Municipal de Reestruturação da Secretaria de Cultura sancionada.

Meta 5 - Estabelecer, anualmente, dotações orçamentárias para o financiamento dos órgãos gestores da política cultural, dos equipamentos públicos da cultura, do Conselho Municipal de Política Cultural e para concessão de ajuda de custo para os conselheiros.

Resultado da Meta 5:	Dotações orçamentárias, para o financiamento dos órgãos gestores da política cultural, dos equipamentos públicos da cultura, do Conselho Municipal de Política Cultural e para concessão de ajuda de custo para os conselheiros, estabelecidas na Lei Orçamentária Anual.
Situação Atual	Impactos



A Lei Municipal nº 3.095/2015, que definiu o Orçamento Municipal de 2016, dispõe os seguintes programas:

- 1061 - VIDA MELHOR - ARTICULANDO COM A SOCIEDADE - R\$ 20.000,00 destinado ao financiamento de ações do Conselho Municipal de Política Cultural.
- 7114 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER – R\$ 954.000,00 – destinado ao financiamento dos órgãos gestores da política cultural.
- 3112 - VIDA MELHOR, MAIS CULTURA E LAZER - R\$ 2.874.000,00 – destinado ao financiamento de ações de promoção e proteção do patrimônio cultural cabense; incentivo às tradições culturais e às produções artísticas; e promoção de atividades voltadas para o lazer.
- 10008 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - R\$ 726.000,00 – destinado ao fomento e incentivo a projetos artísticoculturais de empreendedores culturais e do Plano Municipal de Cultura.

Apesar de constar no Orçamento a dotação orçamentária destinada ao financiamento de ações do Conselho Municipal de Política Cultural, a Secretaria não está autorizada a conceder ajuda de custo para os conselheiros, em função da vedação legal prevista no Art. 15. da Lei Municipal nº 3.087, de 23 Setembro de 2015; e no Art. 41. da Lei Municipal nº 3.088, de 23 Setembro de 2015.

Ainda que exista dotação orçamentária que possa ser utilizada para financiamento dos equipamentos públicos da cultura, não existe Projeto/Atividade específico que dê conta de tal finalidade, de modo que seja possível ter conhecimento do montante de

- Conselho Municipal de Política Cultural estruturado e em permanente funcionamento.
- Conselheiros Municipais de Cultura motivados e com presença efetiva nas reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural.
- Equipamentos públicos da cultura em melhores condições de funcionamento.
- Secretaria de Cultura estruturada e com capacidade de investimento cultural, minimamente, aceitável.



recursos planejados para investimentos nos equipamentos culturais no respectivo ano. Fonte: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em Abril de 2016.	
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição
<ul style="list-style-type: none"> Diário Oficial dos Municípios / Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos 	<ul style="list-style-type: none"> Lei Orçamentária Anual sancionada.

Meta 6 - Realizar em 2017, 2019, 2021, 2023 e 2025 a Conferência Municipal de Cultura do Cabo de Santo Agostinho, com ampla participação social e envolvimento de 100% das representações regionais.

Resultado da Meta 6:	Conferência Municipal de Cultura do Cabo de Santo Agostinho realizada, em 2017, 2019, 2021, 2023 e 2025, com ampla participação social e envolvimento de 100% das representações regionais.	
Situação Atual	Impactos	
<p>O Município vem mantendo a regularidade na realização das Conferências Municipais de Cultura. A primeira foi convocada pelo Decreto nº 353, de 26 de Agosto de 2009, e foi realizada em 2009, com participação de 310, para debater o tema: “Cultura, Diversidade, Cidadania e Desenvolvimento”; a segunda foi realizada em 2013, por força do Decreto nº 1.120 de 24 de julho de 2013, dela participaram de 150 pessoas, que debateram o tema: “Uma política de estado para a cultura: desafios do sistema nacional de cultura”; e a terceira foi realizada em 2015, amparada pelo Decreto nº 1.385, de 04 de Novembro de 2015, com participação de 62 pessoas, que discutiram o tema: “Uma política de estado para a cultura”.</p> <p>Fonte: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, em Abril de 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Maior efetividade da Política Pública de Cultura implementada pela Prefeitura. • Maior participação social e construção coletiva das diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC. • Articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais. • Ampliação do controle social da política pública de cultura. 	
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição	
<ul style="list-style-type: none"> Secretaria Executiva de Cultura e Lazer 	<ul style="list-style-type: none"> Ata de participação dos delegados, observadores e convidados. 	



Meta 7 - Concluir 100% das obras da Praça 09 de Julho e do Teatro Municipal Francisco Alves, até o final de 2017.

Resultado da Meta 7:	Praça 09 de Julho e o Teatro Municipal Francisco Alves inaugurados.	
Situação Atual	Impactos	
As obras da Praça 09 de Julho e do Teatro Municipal Francisco Alves foram iniciadas em 15/02/2012, com valor inicial contratado de R\$ 20.126.945,66. Após realização de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, em 16/07/2013, foi atestada a execução financeira de 63%, o que perfaz o valor de R\$ 12.680.798,32, pagos à Rotec Construção e Incorporação Ltda. pelos serviços executados. Hoje, 2016, a obra encontra-se paralisada. Fonte: TCE-PE, em Abril de 2016.	<ul style="list-style-type: none"> • Valorização das Artes Cênicas, em especial o teatro. • Aumento no número de pessoas com acesso ao teatro, dança e música. • Aumento no número de espaços de difusão cultural. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Elevação da renda da população cabense. 	
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição	
<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Infraestrutura. 	<ul style="list-style-type: none"> • Termo de conclusão ou de recebimento definitivo da obra 	

Meta 8 - Modernizar, equipar e dotar de acessibilidade, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, o Centro Cultural Mestre Dié, Centro Cultural Mestre Goitá, Centro de Valorização da Cultura Popular (Mercado das Artes), Biblioteca Municipal Joaquim Nabuco, Museu do Pescador, Centro de Artesanato Wilson Campos Júnior, Estúdio Maninho da Flauta, Teatro Municipal Barreto Júnior e a Sede da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer.

Resultado da Meta 8:	Centro Cultural Mestre Dié, Centro Cultural Mestre Goitá, Centro de Valorização da Cultura Popular (Mercado das Artes), Biblioteca Municipal Joaquim Nabuco, Museu do Pescador, Centro de Artesanato Wilson Campos Júnior, Estúdio Maninho da Flauta, Teatro Municipal Barreto Júnior e a Sede da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, modernizados, equipados e dotados de acessibilidade, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.	
Situação Atual	Impactos	
Centro Cultural Mestre Dié, Centro Cultural Mestre Goitá, Centro de Valorização da Cultura Popular (Mercado	<ul style="list-style-type: none"> • Valorização da Cultura, em especial a cultura popular, artesanato, música, dança, teatro e aos segmentos de museus, livro e 	



<p>das Artes), Biblioteca Municipal Joaquim Nabuco, Museu do Pescador, Centro de Artesanato Wilson Campos Júnior, Estúdio Maninho da Flauta, Teatro Municipal Barreto Júnior e a Sede da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer necessitando de modernização e aparelhamento e com acessibilidade precária.</p> <p>Fonte: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, em Abril de 2016.</p>	<p>leitura.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aumento no número de pessoas com acesso a cultura popular, artesanato, música, dança, teatro e ao museu, livro e leitura. • Aumento no número de espaços de difusão cultural. • Aumento no número de pessoas com deficiência e idosos com acesso à cultura. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Elevação da renda da população cabense.
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição
<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Infraestrutura. 	<ul style="list-style-type: none"> • Termo de conclusão ou de recebimento definitivo da obra

Meta 9 - Estabelecer, em Lei Municipal, o Programa de Implantação de Bibliotecas e Centros Culturais, considerando a necessidade e a identidade cultural de cada comunidade.

Resultado da Meta 9:	Programa de Implantação de Bibliotecas e Centros Culturais, criado em Lei Municipal.	
Situação Atual	Impactos	
<p>O município não dispõe de Programa de Implantação de Bibliotecas e Centros Culturais.</p> <p>Fonte: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em Abril de 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ampliação do número de Bibliotecas Públicas e Centros Culturais no município. • Aumento no número de pessoas com acesso à cultura e ao livro à leitura. • Aumento no número de espaços de difusão cultural. • Valorização da Cultura, em especial a cultura popular, artesanato, música, dança, teatro e ao segmento de livro e leitura. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Elevação da renda da população cabense. 	
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição	
<ul style="list-style-type: none"> • Diário Oficial dos Municípios / Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos 	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Municipal de criação Programa de Implantação de Bibliotecas e Centros Culturais sancionada. 	



Eixo II - Incentivar, proteger e valorizar a produção simbólica e a diversidade artística e cultural.

Meta 10 - Editar, mensalmente, a Agenda Cultural do município do Cabo de Santo Agostinho e divulgá-la nos diversos meios de comunicação.

Resultado da Meta 10:	Agenda Cultural do município do Cabo de Santo Agostinho editada, mensalmente, e divulgada nos diversos meios de comunicação.	
Situação Atual	Impactos	
O município não possui Agenda Cultural. Fonte: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, em Abril de 2016.	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento no número de público nas atividades culturais realizadas no município. • Valorização da cultura cabense. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Elevação da renda da população cabense. 	
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição	
• Secretaria Executiva de Cultura e Lazer	• Agenda Cultural divulgada.	

Meta 11 - Estabelecer, em edital do Fundo Municipal de Cultura, linha de incentivo e fomento para apoio a reativação de grupos e/ou projetos culturais considerados extintos no município.

Resultado da Meta 11:	Linha de incentivo e fomento para apoio a reativação de grupos e/ou projetos culturais considerados extintos no município, estabelecida.	
Situação Atual	Impactos	
Apesar do Fundo Municipal de Cultura ter sido criado pela Lei Municipal nº 3.088, de 23 Setembro de 2015, não há previsão legal para a linha de incentivo e fomento a reativação de grupos e/ou projetos culturais considerados extintos no município, uma vez que tal previsão legal deverá constar em Resolução da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura. Fonte: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, em Abril de 2016.	<ul style="list-style-type: none"> • Valorização da cultura cabense. • Grupos e/ou projetos culturais reativados. • Aumento no número de pessoas com acesso a cultura no município. • Aumento no número de grupos culturais atuantes no município. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Elevação da renda da população cabense. 	
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição	



<ul style="list-style-type: none"> • Diário Oficial dos Municípios / Comissão Municipal de Incentivo à Cultura. 	<ul style="list-style-type: none"> • Linha de incentivo e fomento estabelecida em Resolução da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura.
--	--

Meta 12 - Criar a Semana Municipal de Capoeira a ser celebrada na primeira semana de agosto de cada ano.

Resultado da Meta 12:	Semana Municipal de Capoeira criada e celebrada na primeira semana de agosto de cada ano.	
Situação Atual	Impactos	
<p>No município não existe nenhuma Lei Municipal que disponha sobre a criação da Semana Municipal de Capoeira, nem tampouco há celebrações que evidenciem, em qualquer período, tal manifestação, apesar de reconhecer a existência de diversos grupos de capoeira na cidade.</p> <p>Fonte: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em Abril de 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Valorização da cultura cabense, em especial do segmento da capoeira. • Aumento no número de pessoas com acesso a cultura no município. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Elevação da renda da população cabense. 	
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição	
<ul style="list-style-type: none"> • Diário Oficial dos Municípios / Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; • Secretaria Executiva de Cultura e Lazer 	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Municipal de criação da Semana Municipal de Capoeira sancionada. • Fotografia ou filmagem das atividades realizadas em celebração da Semana Municipal de Capoeira. 	

Meta 13 - Transformar, em Centro de Valorização da Cultura Popular, o Mercado das Artes.

Resultado da Meta 13:	Centro de Valorização da Cultura Popular implantado.	
Situação Atual	Impactos	
<p>Atualmente o Mercado das Artes, antes conhecido como Mercado de Farinha, encontra-se sub utilizado abrigando, além de atividades culturais espontâneas, uma agência do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.</p> <p>Fonte: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, em Abril de 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Valorização da cultura cabense, em especial do segmento de cultura popular. • Aumento no número de pessoas com acesso a cultura no município. • Aumento no número de espaços de difusão cultural. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Elevação da renda da população cabense. 	
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição	



<ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal de Infraestrutura. 	<ul style="list-style-type: none"> Termo de conclusão ou de recebimento definitivo da obra
---	---

Meta 14 - Estabelecer, em edital do Fundo Municipal de Cultura, linha de incentivo e fomento para apoio a realização de festivais e atividades culturais das diversas expressões religiosas existentes no município.

Resultado da Meta 14:	Linha de incentivo e fomento para apoio a realização de festivais e atividades culturais das diversas expressões religiosas existentes no município, estabelecida.	
	Situação Atual	Impactos
Apesar do Fundo Municipal de Cultura ter sido criado pela Lei Municipal nº 3.088, de 23 Setembro de 2015, não há previsão legal para a linha de incentivo e fomento para apoio a realização de festivais e atividades culturais das diversas expressões religiosas existentes no município, uma vez que tal previsão legal deverá constar em Resolução da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura. Fonte: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, em Abril de 2016.	<ul style="list-style-type: none"> Valorização do segmento de cultura gospel. Aumento no número de pessoas com acesso a cultura gospel no município. Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. Elevação da renda da população cabense. 	
	Fonte de Aferição	Indicador de Aferição
<ul style="list-style-type: none"> Comissão Municipal de Incentivo à Cultura. 	<ul style="list-style-type: none"> Linha de incentivo e fomento estabelecida em Resolução da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura. 	

Meta 15 - Inserir como conteúdo da disciplina de artes, em todas as escolas municipais, o ensino da diversidade da cultura local, com destaque para as artes visuais, música, cultura popular, dança, teatro e literatura.

Resultado da Meta 15:	Ensino da diversidade da cultura local, com destaque para as artes visuais, música, cultura popular, dança, teatro e literatura, inseridos como conteúdo da disciplina de artes, em todas as escolas municipais.	
	Situação Atual	Impactos
A disciplina de artes vem sendo trabalhada nas Escolas Municipais mediante a promoção de ações voltadas, especialmente, à Literatura. Os demais segmentos são trabalhados de forma	<ul style="list-style-type: none"> Valorização da diversidade da cultura local, com destaque para as artes visuais, música, cultura popular, dança, teatro e literatura. Jovens mais conscientes da importância da diversidade cultural e da vida em sociedade 	



incipiente. É o caso do audiovisual, que é muito pouco explorado em função da insuficiência de equipamentos. A exceção se dá apenas na Escola Benedito da Rocha, que desenvolve práticas cineclubistas com estudantes do 8º e 9º ano. Atualmente os estudantes vem recebendo um kit anual com 4 livros, sendo um deles de um autor local, o que oportuniza a formação de bibliotecas em casa. O município dispõe de aproximadamente 85 professores que trabalham a disciplina de artes, mas apenas 5 deles possuem formação específica na área, sendo os demais formados em Letras. A Secretaria desenvolve formação continuada com os professores da Rede Municipal para transmissão de temáticas a serem trabalhadas ao longo do ano, sendo a cultura um eixo permanente.

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, em Abril de 2016.

sem preconceitos.

- Aumento significativo no número de jovens envolvidos em atividades e grupos culturais no município.
- Aumento no número de grupos culturais no município.
- Aumento do público nas atividades culturais realizadas no município.

Fonte de Aferição	Indicador de Aferição
<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Educação 	<ul style="list-style-type: none"> • Número de Escolas Municipais promovendo ensino da diversidade da cultura local, com destaque para as artes visuais, música, cultura popular, dança, teatro e literatura.

Meta 16 - Criar a Semana Municipal da Cultura Urbana, a ser celebrada anualmente no Cabo de Santo Agostinho.

Resultado da Meta 16:	Semana Municipal da Cultura Urbana criada e celebrada anualmente no Cabo de Santo Agostinho.	
<p>Situação Atual</p> <p>No município não existe nenhuma Lei Municipal que disponha sobre a criação da Semana Municipal da Cultura Urbana, nem tampouco há celebrações que evidenciem, em qualquer período, tal manifestação, apesar de reconhecer a existência de diversos grupos culturais deste segmento na cidade.</p> <p>Fonte: Secretaria Municipal de Assuntos</p>	<p>Impactos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Valorização da cultura cabense, em especial do segmento da Cultura Urbana. • Aumento no número de pessoas com acesso a cultura no município. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Elevação da renda da população cabense. 	



Jurídicos, em Abril de 2016.	
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição
<ul style="list-style-type: none"> • Diário Oficial dos Municípios / Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; • Secretaria Executiva de Cultura e Lazer 	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Municipal de criação da Semana Municipal da Cultura Urbana sancionada. • Fotografia ou filmagem das atividades realizadas em celebração da Cultura Urbana.

Meta 17 - Fomentar, em parceria com os Governos Federal e de Pernambuco, 12 Pontos de Cultura distribuídos nas 04 representações regionais do município.

Resultado da Meta 17:	12 Pontos de Cultura fomentados, em parceria com os Governos Federal e de Pernambuco.	
Situação Atual	Impactos	
<p>No município existem 04 Pontos de Cultura reconhecidos pelo Ministério da Cultura, sendo: a Sociedade dos Bacamarteiros do Cabo (Centro do Cabo), o Movimento Comunitário de Cultura e Arte – MOCA (Mercês), o Centro Cultural Farol da Vila (Gaibu), e o Centro de Mulheres do Cabo (Centro do Cabo), todos aprovados em edital do Programa Cultura Viva do Ministério da Cultura e/ou Governo de Pernambuco através da FUNDARPE.</p> <p>Fonte: FUNDARPE, em Abril de 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Valorização da cultura popular, em especial do segmento de Pontos de Cultura. • Aumento no número de pessoas com acesso a cultura no município. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Elevação da renda da população cabense. 	
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição	
<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Executiva de Cultura e Lazer 	<ul style="list-style-type: none"> • Termos de Parceria/Convênios firmados com os Pontos de Cultura. 	

Meta 18 - Desenvolver, permanentemente, atividades extracurriculares de arte e cultura em 100% das escolas públicas de educação básica, até 2020.

Resultado da Meta 18:	100% das escolas públicas de educação básica desenvolvendo, permanentemente, atividades extracurriculares de arte e cultura.	
Situação Atual	Impactos	
<p>O desenvolvimento de atividades extracurriculares de arte e cultura vem sendo desenvolvendo durante as</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Valorização da diversidade da cultura local. • Jovens mais conscientes da importância da diversidade cultural e da vida em sociedade 	



celebrações das datas comemorativas e mediante iniciativas espontâneas de cada unidade de ensino. Em especial naquelas onde há o funcionamento dos Programas Escola Aberta (em 24 escolas), Mais Educação (em 63 escolas) e Mais Cultura nas Escolas (em 01 escola). Várias Escolas desenvolvem feiras de arte e literatura e a Secretaria de Educação desenvolve, ao longo de todo ano, o Projeto “Ler é sempre um prazer”, com o envolvimento das Escolas e em parceria de uma editora. Tal projeto vem oportunizando a descoberta de novos talentos nas unidades de ensino. A Secretaria de Educação apoia o Projeto “Fabricando Arte”, que é uma iniciativa da *Ingredion Brasil* e há mais de 10 anos vem desenvolvendo atividades de artes plásticas com os estudantes da Rede Municipal. Por ano, 4 escolas são atendidas por tal projeto. A Secretaria de Educação também desenvolve, em parceria com a Philarmônica XV de Novembro, o Projeto “Educando com Arte”, contemplando 49 bandas marciais das escolas públicas municipais. Contudo, para o atendimento satisfatório desta meta é necessário que cada escola ofereça regularmente atividades de arte e cultura de forma complementar e não integrante do currículo educacional, neste sentido, a pesar de relevantes, as iniciativas supracitadas atingem adequadamente cerca de 60 das 88 Escolas Municipais do Ensino Básico, pois são nelas em que os Programas Escola Aberta, Mais Educação e Mais Cultura nas Escolas são ofertados.

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, em Abril de 2016.

sem preconceitos.

- Aumento significativo no número de jovens envolvidos em atividades e grupos culturais no município.
- Aumento no número de grupos culturais no município, em especial aqueles ligados à escola.
- Aumento do público nas atividades culturais realizadas no município.

Fonte de Aferição	Indicador de Aferição
<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Educação 	<ul style="list-style-type: none"> • Número de escolas públicas da educação básica desenvolvendo, permanentemente, atividades extracurriculares de arte e cultura.



Meta 19 - Implantar, gradativamente, o Programa Mais Cultura nas Escolas em 100% das Escolas Públicas Municipais, até o final de 2022.

Resultado da Meta 19:	Programa Mais Cultura nas Escolas implantado em 100% das Escolas Públicas Municipais.	
Situação Atual		Impactos
<p>Segundo informações extraídas do Site do Ministério da Cultura, no município, existe apenas uma adesão ao Programa Mais Cultura nas Escolas, sendo, ela, a Escola Dr. Claudio Gueiros Leite.</p> <p>Fonte: Secretaria Municipal de Educação, em Abril de 2016.</p>		<ul style="list-style-type: none"> • Valorização da diversidade da cultura local. • Jovens mais conscientes da importância da diversidade cultural e da vida em sociedade sem preconceitos. • Aumento significativo no número de jovens envolvidos em atividades e grupos culturais no município. • Aumento no número de grupos culturais no município, em especial aqueles ligados à escola. • Aumento do público nas atividades culturais realizadas no município.
Fonte de Aferição		Indicador de Aferição
<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Educação 		<ul style="list-style-type: none"> • Percentual das Escolas Públicas Municipais com o Programa Mais Cultura nas Escolas implantado.



Eixo III - Universalizar o direitos culturais e o acesso à fruição e a produção cultural.

Meta 20 - Implantar o Programa Municipal de Estímulo ao Acesso e a Fruição Cultural.

Resultado da Meta 20:	Programa Municipal de Estímulo ao Acesso e a Fruição Cultural implantado.	
Situação Atual	Impactos	
<p>O município não dispõe de Programa Municipal de Estímulo ao Acesso e a Fruição Cultural.</p> <p>Fonte: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em Abril de 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento significativo no número de pessoas com acesso à arte e a cultura no município. • Aumento do público nas atividades culturais realizadas no município. • Aumento da renda dos artistas, técnicos e produtores culturais do município. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Elevação da renda da população cabense. 	
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição	
<ul style="list-style-type: none"> • Diário Oficial dos Municípios / Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos 	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Municipal de criação do Programa Municipal de Estímulo ao Acesso e a Fruição Cultural sancionada. 	

Meta 21 - Estabelecer, em edital do Fundo Municipal de Cultura, linha de incentivo e fomento para apoio a circulação de práticas e atividades culturais, em suas mais diversas linguagens, nas periferias e zona rural.

Resultado da Meta 21:	Linha de incentivo e fomento para apoio a circulação de práticas e atividades culturais, em suas mais diversas linguagens, nas periferias e zona rural estabelecida.	
Situação Atual	Impactos	
<p>Apesar do Fundo Municipal de Cultura ter sido criado pela Lei Municipal nº 3.088, de 23 Setembro de 2015, não há previsão legal para a linha de incentivo e fomento para apoio a circulação de práticas e atividades culturais, em suas mais diversas linguagens, nas periferias e zona rural, uma vez que tal previsão legal deverá constar em Resolução da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura.</p> <p>Fonte: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, em Abril de 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Valorização da cultura cabense. • Aumento no número de pessoas da periferia e da zona rural com acesso a cultura no município. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Elevação da renda da população cabense. 	
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição	



<ul style="list-style-type: none"> • Diário Oficial dos Municípios / Comissão Municipal de Incentivo à Cultura. 	<ul style="list-style-type: none"> • Linha de incentivo e fomento estabelecida em Resolução da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura.
--	--

Meta 22 - Atender aos requisitos legais de acessibilidade, para acesso de pessoas com deficiência e idosos, em 100% dos Projetos e Equipamentos turísticos e culturais do município.

Resultado da Meta 22:	100% dos Projetos e Equipamentos turísticos e culturais do município atendendo aos requisitos legais de acessibilidade, para acesso de pessoas com deficiência e idosos.	
Situação Atual	Impactos	
<p>Não há a obrigatoriedade da acessibilidade em projetos culturais do município. E a maioria, senão todos, os Equipamentos turísticos e culturais do município não atendem aos requisitos legais de acessibilidade para acesso de pessoas com deficiência e idosos.</p> <p>Fonte: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, em Abril de 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento no número de pessoas com deficiência e idosos com acesso à cultura. • Aumento no número de espaços de difusão cultural com acessibilidade. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Elevação da renda da população cabense. 	
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição	
<ul style="list-style-type: none"> • Diário Oficial dos Municípios / Comissão Municipal de Incentivo à Cultura. • Secretaria Municipal de Infraestrutura. 	<ul style="list-style-type: none"> • Critério de acessibilidade estabelecido em Resolução da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura. • Termo de conclusão ou de recebimento definitivo da obra 	

Meta 23 - Implantar o Programa Municipal de Circulação Cultural, com recursos garantidos em Orçamento Municipal.

Resultado da Meta 23:	Programa Municipal de Circulação Cultural implantado.	
Situação Atual	Impactos	
<p>O município não dispõe de Programa Municipal de Circulação Cultural.</p> <p>Fonte: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em Abril de 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento significativo no número de pessoas com acesso à arte e a cultura no município. • Aumento do público nas atividades culturais realizadas no município. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Elevação da renda da população cabense. 	
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição	
<ul style="list-style-type: none"> • Diário Oficial dos Municípios / Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos 	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Municipal de criação do Programa Municipal de Circulação Cultural sancionada. 	



Eixo IV - Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável

Meta 24 - Estabelecer, em 100% dos editais, a geração de emprego e renda como um dos critérios de seleção e aprovação de projetos culturais financiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura.

Resultado da Meta 24:	100% dos editais, com a geração de emprego e renda como um dos critérios de seleção e aprovação de projetos culturais financiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura, estabelecido.	
Situação Atual		Impactos
<p>Apesar do Fundo Municipal de Cultura ter sido criado pela Lei Municipal nº 3.088, de 23 Setembro de 2015, não há previsão legal da geração de emprego e renda como um dos critérios de seleção e aprovação de projetos culturais financiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura, uma vez que tal previsão legal deverá constar em Resolução da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura.</p> <p>Fonte: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, em Abril de 2016.</p>		<ul style="list-style-type: none"> • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Elevação da renda da população cabense
Fonte de Aferição		Indicador de Aferição
<ul style="list-style-type: none"> • Diário Oficial dos Municípios / Comissão Municipal de Incentivo à Cultura. 		<ul style="list-style-type: none"> • Critério de seleção e aprovação estabelecido em Resolução da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura.

Meta 25 - Criar Prêmio anual para fomento à pesquisa, produção e difusão do conhecimento na área da cultura, com recursos garantidos na Lei Orçamentária Anual.

Resultado da Meta 25:	Prêmio anual para fomento a pesquisa, produção e difusão do conhecimento na área da cultura criado.	
Situação Atual		Impactos
<p>O município não dispõe de Prêmio anual para fomento a pesquisa, produção e difusão do conhecimento na área da cultura.</p>		<ul style="list-style-type: none"> • Aumento significativo no número de pessoas beneficiadas com acesso conhecimento na área da cultura. • Aumento no número de publicações sobre



Fonte: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em Abril de 2016.	arte e cultura no município. <ul style="list-style-type: none"> Melhor embasamento na formulação de políticas públicas voltadas para a cultura.
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição
<ul style="list-style-type: none"> Diário Oficial dos Municípios / Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos 	<ul style="list-style-type: none"> Lei Municipal de criação do Prêmio anual para fomento a pesquisa, produção e difusão do conhecimento na área da cultura sancionada.

Meta 26 - Promover investimento mínimo de 1% do orçamento público do município na área da Cultura, em 2017, elevando esse investimento, de forma progressiva e sustentável, para no mínimo 0,15% em relação ao PIB, até 2025.

Resultado da Meta 26:	1% do orçamento público do município investido na área da Cultura, em 2017, e, em 2025, correspondendo 0,15% em relação ao PIB.	
Situação Atual	Impactos	
<p>Considerando as informações disponíveis, o investimento realizado em cultura, em 2012, no Cabo de Santo Agostinho foi de R\$ 4.309.795,56, correspondendo a 0,8% da investimento total realizado pela Prefeitura naquele ano. Neste mesmo ano o Produto Interno Bruto – PIB do município foi na ordem de R\$ 6.006.252.000,00, ou seja: o investimento cultural em 2012, em relação ao PIB foi de 0,07%.</p> <p>Fonte: PMCSA, Leis Orçamentárias. Secretaria do Tesouro Nacional, RREO – Anexo II. Portal da Transparência: Município do Cabo de Santo Agostinho. IBGE.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Aumento no número de projetos culturais incentivados pelo Poder Público Municipal. Aumento no número de atividades e ações culturais ofertadas à população da cidade. Aumento significativo no número de pessoas com acesso à arte e a cultura no município. Aumento do público nas atividades culturais realizadas no município. Valorização da cultura cabense. Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. Elevação da renda da população cabense. 	
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição	
<ul style="list-style-type: none"> Relatório de Execução Orçamentária - RREO – Anexo II. / Secretaria Municipal de Gestão Pública / Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos / Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE 	<ul style="list-style-type: none"> Percentual de investimento realizado em cultura, anualmente, em relação ao investimento total e ao PIB. 	



Meta 27 - Realizar a publicação de Editais de Convocação para seleção de propostas artísticas e culturais para compor a programação dos eventos relacionados aos ciclos culturais e para os grandes eventos realizados pelo município.

Resultado da Meta 27:	Editais de Convocação para seleção de propostas artísticas e culturais para compor a programação dos eventos relacionados aos ciclos culturais e para os grandes eventos realizados pelo município, publicados.	
Situação Atual	Impactos	
Atualmente a Secretaria Executiva de Cultura e Lazer vem realizando a contratação de propostas artísticas e culturais para compor a programação dos eventos relacionados aos ciclos culturais e para os grandes eventos realizados pelo município, utilizando-se do princípio da discricionariedade. Fonte: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, em Abril de 2016.	<ul style="list-style-type: none"> • Consolidação do Cadastro Cultural do Cabo de Santo Agostinho – CAC. • Democratização do acesso aos recursos públicos da cultura. • Valorização do artista e da cultura cabense. • Valorização dos canais de co-gestão e maior controle social. 	
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição	
<ul style="list-style-type: none"> • Diário Oficial dos Municípios / Secretaria Executiva de Cultura e Lazer. 	<ul style="list-style-type: none"> • Editais de Convocação para seleção de propostas artísticas e culturais publicados. 	

Meta 28 - Promover a realização, mensal, da Feira Municipal de Artesanato na Praça 09 de Julho, a partir de 2018.

Resultado da Meta 28:	Feira Municipal de Artesanato realizada, mensalmente, na Praça 09 de Julho.	
Situação Atual	Impactos	
O município não realiza Feira Municipal de Artesanato na Praça 09 de Julho. Fonte: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, em Abril de 2016.	<ul style="list-style-type: none"> • Valorização da cultura cabense, em especial do segmento de Artesanato. • Aumento no número de pessoas com acesso à arte e a cultura no município. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Elevação da renda da população cabense. 	
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição	
<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Executiva de Cultura e Lazer. 	<ul style="list-style-type: none"> • Fotografia ou filmagem da Feira Municipal de Artesanato na Praça 09 de Julho. 	



Meta 29 - Realizar a publicação, anual, do Edital Geral do Fundo Municipal de Cultura.

Resultado da Meta 29:	Edital Geral do Fundo Municipal de Cultura publicado anualmente.	
Situação Atual	Impactos	
<p>Apesar do Fundo Municipal de Cultura ter sido criado pela Lei Municipal nº 3.088, de 23 Setembro de 2015, não houve nenhuma publicação de Edital, pois ainda estão sendo providenciadas as condições técnico-administrativas para efetivar o cumprimento da Lei, ou seja: abertura de conta bancaria, repasse financeiro da Prefeitura Municipal à conta do FMC, bem como a constituição da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura.</p> <p>Fonte: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, em Abril de 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Consolidação do Cadastro Cultural do Cabo de Santo Agostinho – CAC. • Democratização do acesso aos recursos públicos da cultura. • Valorização do artista e da cultura cabense. • Valorização dos canais de co-gestão e maior controle social. • Aumento no número de pessoas com acesso à arte e a cultura no município. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Elevação da renda da população cabense. 	
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição	
<ul style="list-style-type: none"> • Diário Oficial dos Municípios / Secretaria Executiva de Cultura e Lazer. 	<ul style="list-style-type: none"> • Edital Geral do Fundo Municipal de Cultura publicado. 	

Meta 30 - Estabelecer, em edital do Fundo Municipal de Cultura, linha de incentivo e fomento para apoio a realização de festival cultural, em Jussaral.

Resultado da Meta 30:	Linha de incentivo e fomento para apoio a realização de festival cultural, em Jussaral, estabelecida.	
Situação Atual	Impactos	
<p>Apesar do Fundo Municipal de Cultura ter sido criado pela Lei Municipal nº 3.088, de 23 Setembro de 2015, não há previsão legal para a linha de incentivo e fomento para apoio a realização de festival cultural, em Jussaral, uma vez que tal previsão legal deverá constar em Resolução da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura.</p> <p>Fonte: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, em Abril de 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Valorização da cultura cabense. • Aumento no número de pessoas com acesso a cultura em Jussaral. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Elevação da renda da população cabense. 	



Fonte de Aferição	Indicador de Aferição
<ul style="list-style-type: none"> Diário Oficial dos Municípios / Comissão Municipal de Incentivo à Cultura. 	<ul style="list-style-type: none"> Linha de incentivo e fomento estabelecida em Resolução da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura.

Meta 31 - Promover a publicação, a cada triênio, do Edital específico do Fundo Municipal de Cultura para incentivo e fomento à iniciativa de projetos calendarizados, realizados no município.

Resultado da Meta 31:	Edital específico do Fundo Municipal de Cultura para incentivo e fomento à iniciativa de projetos calendarizados, realizados no município, publicado a cada triênio.	
	Situação Atual	Impactos
	<p>Apesar do Fundo Municipal de Cultura ter sido criado pela Lei Municipal nº 3.088, de 23 Setembro de 2015, não houve nenhuma publicação de Edital, pois ainda estão sendo providenciadas as condições técnico-administrativas para efetivar o cumprimento da Lei, ou seja: abertura de conta bancaria, repasse financeiro da Prefeitura Municipal à conta do FMC, bem como a constituição da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura.</p> <p>Fonte: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, em Abril de 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Consolidação do Cadastro Cultural do Cabo de Santo Agostinho – CAC. Democratização do acesso aos recursos públicos da cultura. Valorização do artista e da cultura cabense. Valorização dos canais de co-gestão e maior controle social. Aumento no número de pessoas com acesso à arte e a cultura no município. Fortalecimento dos Projetos Culturais calendarizados. Maior perenidade dos Projetos Culturais realizados no município. Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. Elevação da renda da população cabense.
	Fonte de Aferição	Indicador de Aferição
	<ul style="list-style-type: none"> Diário Oficial dos Municípios / Secretaria Executiva de Cultura e Lazer. 	<ul style="list-style-type: none"> Edital Geral do Fundo Municipal de Cultura publicado.

Meta 32 - Elevar, em 200%, o número de agentes culturais formalizados como Microempreendedores Individuais.

Resultado da Meta 32:	Elevação, em 200%, do número de agentes culturais formalizados como Microempreendedores Individuais.	
	Situação Atual	Impactos
	Segundo dados da CNC, no município do Cabo de Santo Agostinho existem 4.725	<ul style="list-style-type: none"> Elevação da arrecadação de tributos municipais.



<p>Microempreendedores Individuais, dos quais 79 empreendedores trabalham com atividades ligadas à cultura, sendo algumas delas: Conservação do Patrimônio Histórico, Restauração de Obras e Imagens Sacras, Artes Cênicas e Musicais Independentes, Artesanato, Aulas de Música, Festas e Eventos, Produção de Vídeo, Produção Fotográfica e Montagem de Filmes.</p> <p>Fonte: Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) Extraído: < http://empresometro.cnc.org.br/>, em Fevereiro de 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Artistas, agentes culturais, produtores e trabalhadores da cultura amparados pela Previdência Social. • Fortalecimento da Economia Criativa da Cultura. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Elevação da renda da população cabense.
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição
<ul style="list-style-type: none"> • Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) 	<ul style="list-style-type: none"> • Número de agentes culturais formalizados como Microempreendedores Individuais.

Meta 33 - Elevar para 3.000 o número de trabalhadores com o benefício do Vale Cultura nas empresas instaladas no Cabo de Santo Agostinho.

Resultado da Meta 33:	3.000 trabalhadores com o benefício do Vale Cultura nas empresas instaladas no Cabo de Santo Agostinho.	
Situação Atual	Impactos	
<p>Segundo dados do CAGED/RAIS o município abriu o ano de 2016 com 35.325 trabalhadores empregados formalmente em uma das 3.870 empresas instaladas no município. Contudo, em 2016, o Ministério da Cultura registrou que apenas 95 trabalhadores foram beneficiados pelo Programa Cultura do Trabalhador - Vale Cultura no Cabo de Santo Agostinho.</p> <p>Fonte: Ministério da Cultura. Ministério do Trabalho e Previdência Social Extraído: < http://acesso.mte.gov.br/portal-pdet/home/>, em Abril de 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento significativo no número de pessoas com acesso à arte e a cultura no município. • Aumento do público nas atividades culturais realizadas no município. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Elevação da renda da população cabense. • Aumento da renda dos artistas, técnicos e produtores culturais do município. 	
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição	
<ul style="list-style-type: none"> • Ministério da Cultura 	<ul style="list-style-type: none"> • Número de trabalhadores com o benefício do Vale Cultura nas empresas instaladas no Cabo de Santo Agostinho. 	



Meta 34 - Mapear e consolidar, em rotas turísticas, 100% dos atrativos culturais materiais e imateriais existentes no município.

Resultado da Meta 34:	100% dos atrativos culturais materiais e imateriais existentes no município mapeados e consolidados, em rotas turísticas.	
Situação Atual		Impactos
<p>O município possui um Inventário Turístico do Cabo de Santo Agostinho, editado em 2003, pela então Secretaria Executiva de Cultura e Turismo, que possui um levantamento dos atrativos culturais, em especial de patrimônios culturais. Contudo, as informações são suficientes para o estabelecimento de rotas turísticas que consolidem tais atrativos.</p> <p>Fonte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo, em Abril de 2016.</p>		<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecimento do Turismo Cultural e Religioso no município. • Valorização do Patrimônio Cultural do município. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Elevação da renda da população cabense.
Fonte de Aferição		Indicador de Aferição
<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo / Secretaria Executiva de Cultura e Lazer. 		<ul style="list-style-type: none"> • Percentual de atrativos culturais materiais e imateriais existentes no município mapeados e consolidados, em rotas turísticas.



Eixo V - Promoção do livro e leitura

Meta 35 - Implantar 08 novas bibliotecas públicas nas comunidades da COHAB, São Francisco, Gaibu, Garapu, Ponte dos Carvalhos, Pontezinha, Charneca e Jussaral, devidamente equipadas, com bibliotecários e demais profissionais qualificados, livros diversificados, com versão em braile e audiolivro, estruturadas em ambiente agradável e atrativo que propicie e estimule a leitura.

<p>Resultado da Meta 35:</p>	<p>08 novas bibliotecas públicas implantadas nas comunidades da COHAB, São Francisco, Gaibu, Garapu, Ponte dos Carvalhos, Pontezinha, Charneca e Jussaral, devidamente equipadas, com bibliotecários e demais profissionais qualificados, livros diversificados, com versão em braile e audiolivro, estruturadas em ambiente agradável e atrativo que propicie e estimule a leitura.</p>	
<p>Situação Atual</p>		<p>Impactos</p>
<p>O Município dispõe de 03 Bibliotecas, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A Biblioteca Municipal Joaquim Nabuco, que foi fundada em 17 de abril de 1941, através do Decreto Lei nº 08, está localizada no Centro do Cabo de Santo Agostinho. • A Biblioteca Farol das Letras, está localizada em Nazaré. • A Biblioteca Celina de Holanda Cavalcante, está localizada em Ponte dos Carvalhos. Esta se encontra em condições precárias de funcionamento. <p>Todas as Bibliotecas são mantidas e administradas pela Secretaria de Educação.</p> <p>Fonte: Secretaria Municipal de Educação, em Abril de 2016.</p>		<ul style="list-style-type: none"> • Valorização do livro e da leitura. • Democratização do acesso ao livro e a leitura. • Aumento no número de pessoas com acesso ao livro e a leitura no município. • Aumento no número de leitores na cidade. • Aumento no número de livros lido percapita/ano pela população do município. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Elevação da renda da população cabense.
<p>Fonte de Aferição</p>		<p>Indicador de Aferição</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Infraestrutura. 		<ul style="list-style-type: none"> • Número de bibliotecas implantadas com termos de conclusão ou de recebimento definitivo da obra.



Meta 36 - Realizar, a cada 2 anos, uma pesquisa sobre hábitos de leitura e consumo de livros com a população do município.

Resultado da Meta 36:	Pesquisa sobre hábitos de leitura e consumo de livros realizadas, a cada 2 anos, com a população do município.	
Situação Atual	Impactos	
O Município nunca realizou pesquisa sobre hábitos de leitura e consumo de livros. Fonte: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, em Abril de 2016.	<ul style="list-style-type: none"> • Aprimoramento das políticas públicas voltadas à valorização do livro e da leitura. 	
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição	
<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Executiva de Cultura e Lazer. 	<ul style="list-style-type: none"> • Pesquisas sobre hábitos de leitura e consumo de livros realizadas. 	

Meta 37 - Implantar o Programa Municipal de Fomento ao Livro à Leitura, com recursos previstos, anualmente, no Orçamento Municipal.

Resultado da Meta 37:	Programa Municipal de Fomento ao Livro à Leitura implantado.	
Situação Atual	Impactos	
O município não dispõe de Programa Municipal de Fomento ao Livro à Leitura. Fonte: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, em Abril de 2016.	<ul style="list-style-type: none"> • Valorização do livro e da leitura. • Democratização do acesso ao livro e a leitura. • Aumento no número de pessoas com acesso ao livro e a leitura no município. • Aumento no número de leitores na cidade. • Aumento no número de livros lido percapita/ano pela população do município. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Elevação da renda da população cabense. 	
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição	
<ul style="list-style-type: none"> • Diário Oficial dos Municípios / Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos 	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Municipal de criação do Programa Municipal de Fomento ao Livro à Leitura sancionada. 	

Meta 38 - Criar a Semana Municipal do Livro, a ser celebrada no mês de Abril de cada ano.

Resultado da Meta 38:	Semana Municipal do Livro criada e celebrada no mês de Abril
------------------------------	--



	de cada ano.
Situação Atual	Impactos
<p>O município dispõe da Lei Municipal nº 2.978, de 20 de Janeiro de 2014, que institui a Semana Municipal de Incentivo à Leitura “Ler é sempre um prazer”. Tal legislação tem como foco promover o incentivo à leitura aos estudantes das escolas públicas e privadas, no período de 25 a 31 de outubro. Contudo, esta Lei não contempla o objetivo central da Meta, uma vez que a mesma tem como objetivo promover o acesso da população do município ao livro e a leitura.</p> <p>Fonte: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em Abril de 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Valorização do livro e da leitura. • Democratização do acesso ao livro e a leitura. • Aumento no número de pessoas com acesso ao livro e a leitura no município. • Aumento no número de leitores na cidade. • Aumento no número de livros lido percapita/ano pela população do município. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Elevação da renda da população cabense.
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição
<ul style="list-style-type: none"> • Diário Oficial dos Municípios / Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos • Secretaria Executiva de Cultura e Lazer 	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Municipal de criação da Semana Municipal do Livro sancionada. • Fotografia ou filmagem das atividades realizadas em celebração da Semana Municipal do Livro.

Meta 39 - Criar Prêmio Anual para fomento à Leitura, com recursos garantidos na Lei Orçamentária Anual.

Resultado da Meta 39:	Prêmio Anual para fomento à Leitura criado.
Situação Atual	Impactos
<p>O município não dispõe de Prêmio Anual para fomento à Leitura.</p> <p>Fonte: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em Abril de 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Valorização do livro e da leitura. • Aumento no número de pessoas com acesso ao livro e a leitura no município. • Aumento no número de leitores na cidade. • Aumento no número de livros lido percapita/ano pela população do município.
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição
<ul style="list-style-type: none"> • Diário Oficial dos Municípios / Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos 	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Municipal de criação do Prêmio Anual para fomento à Leitura sancionada.

Meta 40 - Realizar, anualmente, a Gincana Literária, de forma descentralizada nas comunidades e escolas públicas do município.



Resultado da Meta 40:	Realizar, anualmente, a Gincana Literária, de forma descentralizada nas comunidades e escolas públicas do município.	
Situação Atual	Impactos	
<p>No município não há registros de que se tenha realizado alguma Gincana Literária, apesar da existência da Biblioteca Municipal Joaquim Nabuco e da Academia Cabense de Letras.</p> <p>Fonte: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, em Abril de 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Valorização do livro e da leitura. • Valorização do trabalho dos escritores e poetas do município. • Aumento no número de pessoas com acesso ao livro e a leitura no município. • Aumento no número de leitores na cidade. • Aumento no número de livros lido percapita/ano pela população do município. 	
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição	
<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Executiva de Cultura e Lazer 	<ul style="list-style-type: none"> • Fotografia ou filmagem da Gincana Literária. 	

Meta 41 - Implantar o Programa Agentes de Leitura em todas as representações regionais do município.

Resultado da Meta 41:	Programa Agentes de Leitura implantado em todas as representações regionais do município.	
Situação Atual	Impactos	
<p>O município não dispõe de Programa Agentes de Leitura.</p> <p>Fonte: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, em Abril de 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Valorização do livro e da leitura. • Democratização do acesso ao livro e a leitura. • Aumento no número de pessoas com acesso ao livro e a leitura no município. • Aumento no número de leitores na cidade. • Aumento no número de livros lido percapita/ano pela população do município. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Elevação da renda da população cabense. 	
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição	
<ul style="list-style-type: none"> • Diário Oficial dos Municípios / Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos 	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Municipal de criação do Programa Agentes de Leitura sancionada. 	

Meta 42 - Modernizar a Biblioteca Municipal Joaquim Nabuco, garantindo estrutura adequada ao seu funcionamento mediante a presença de bibliotecário e demais profissionais qualificados, livros diversificados, com versão em braile e



audiolivro, estruturadas em ambiente agradável e atrativo que propicie e estimule a leitura.

Resultado da Meta 42:	Biblioteca Municipal Joaquim Nabuco modernizada.	
Situação Atual	Impactos	
<p>A Biblioteca Municipal Joaquim Nabuco foi fundada em 17 de abril de 1941, através do Decreto Lei nº 08, está localizada no Centro do Cabo de Santo Agostinho, e é mantida pela Secretaria Municipal de Educação. Foi concebida instrumento auxiliar do processo formal de educação, por isto, o principal acesso é de estudantes em busca de consultas escolares. Segundo a Fundação da Biblioteca Nacional, as Bibliotecas Públicas são consideradas como agente essencial para a geração do verdadeiro conhecimento; instituição de apoio à educação e formação do cidadão em todos os níveis, através da promoção e incentivo à leitura e à formação do leitor crítico e seletivo capaz de usar a informação como instrumento de crescimento pessoal e transformação social; centro local de tecnologias da informação, através do acesso às novas tecnologias da informação e da comunicação, familiarizando os cidadãos com o seu uso; e instituição cultural, através da promoção do acesso à cultura e do fortalecimento da identidade cultural da comunidade local e nacional (FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, 2000, p.22). A Biblioteca Municipal encontra-se instalada em espaço com boas condições infraestruturais, mas com necessidade de ampliação e modernização das suas instalações. A mesma mantém uma programação baseada nas datas comemorativas associadas ao livro e a leitura, desenvolvendo recitais poéticos, café literário, exposição de obras de arte, lançamento de livros e apresentações culturais, além do Projeto “Todo dia é dia de ler”. A Biblioteca mantém um corpo de funcionários com</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Valorização do livro e da leitura. • Aumento no número de frequentadores da Biblioteca Municipal Joaquim Nabuco. • Democratização do acesso ao livro e a leitura. • Aumento no número de pessoas com acesso ao livro e a leitura no município. • Aumento no número de leitores na cidade. • Aumento no número de livros lido percapita/ano pela população do município. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Elevação da renda da população cabense. 	



<p>formação pedagógica e não dispõe de bibliotecário.</p> <p>Fonte: Fundação da Biblioteca Nacional. Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, em Abril de 2016.</p>	
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição
<ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal de Infraestrutura. 	<ul style="list-style-type: none"> Número de bibliotecas implantadas com termos de conclusão ou de recebimento definitivo da obra.

Meta 43 - Implantar uma Cordelteca em cada escola da Rede Municipal de Ensino com acervo adequado que possa ser utilizado como material paradidático.

Resultado da Meta 43:	Uma Cordelteca implantada em cada escola da Rede Municipal de Ensino com acervo adequado que possa ser utilizado como material paradidático.	
Situação Atual	Impactos	
<p>O Município não dispõe de Cordelteca em nenhuma escola da Rede Municipal de Ensino.</p> <p>Fonte: Secretaria Municipal de Educação, em Abril de 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Valorização da Literatura de Cordel. Democratização do acesso a Literatura de Cordel. Aumento no número de pessoas com acesso a Literatura de Cordel. Aumento no número de leitores na cidade. 	
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição	
<ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal de Educação 	<ul style="list-style-type: none"> Número de Cordeltecas implantada em cada escola da Rede Municipal de Ensino. 	



Eixo VI - Proteção e promoção do patrimônio cultural e da memória local

Meta 44 - Criar um Centro de Estudos e Pesquisas sobre a cultura e o patrimônio cultural local.

Resultado da Meta 44:	Centro de Estudos e Pesquisas sobre a cultura e o patrimônio cultural local criado.	
Situação Atual	Impactos	
<p>No município não existe nenhuma Lei Municipal que disponha sobre a criação do Centro de Estudos e Pesquisas sobre a cultura e o patrimônio cultural local.</p> <p>Fonte: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em Abril de 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Valorização da cultura e do patrimônio cultural. • Aumento significativo no número de pessoas beneficiadas com acesso conhecimento na área da cultura. • Aumento no número de publicações sobre arte e cultura no município. • Melhor embasamento na formulação de políticas públicas voltadas para a cultura. • Maior efetividade na execução das Políticas Culturais. • Aprimoramento das políticas culturais setoriais. 	
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição	
<ul style="list-style-type: none"> • Diário Oficial dos Municípios / Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos 	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Municipal de criação da Centro de Estudos e Pesquisas sobre a cultura e o patrimônio cultural local sancionada. 	

Meta 45 - Realizar, anualmente, levantamento e mapeamento das linguagens e dos grupos e mestres da cultura popular, existentes ou extintos, que mantém uma relação direta com a identidade cultural do município.

Resultado da Meta 45:	Levantamento e mapeamento das linguagens e dos grupos e mestres da cultura popular, existentes ou extintos, que mantém uma relação direta com a identidade cultural do município, realizado anualmente.	
Situação Atual	Impactos	
<p>O município dispõe do Cadastro Cultural do Cabo de Santo Agostinho – CAC, que criado pelo Decreto nº 1.322, de 19 de Março de 2015, tem por objetivo promover o levantamento e mapeamento de artistas, produtores, agentes, trabalhadores, e instituições culturais do</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Valorização da cultura cabense. • Aumento significativo no número de pessoas beneficiadas com acesso conhecimento na área da cultura. • Aumento no número de publicações sobre arte e cultura no município. • Melhor embasamento na formulação de 	



<p>município. Contudo, as informações nele contidas não refletem a 100% da realidade do município, uma vez que ele só registra as informações dos que a ele se apresentam espontaneamente, ou seja: não há um trabalho de permanente busca ativa.</p> <p>Fonte: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, em Abril de 2016.</p>	<p>políticas públicas voltadas para a cultura.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Maior efetividade na execução das Políticas Culturais. • Aprimoramento das políticas culturais setoriais.
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição
<ul style="list-style-type: none"> • Diário Oficial dos Municípios / Secretaria Executiva de Cultura e Lazer 	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamentos e mapeamentos realizados anualmente.

Meta 46 - Implantar o Programa de Proteção e Promoção do Patrimônio Cultural do município.

Resultado da Meta 46:	Programa de Proteção e Promoção do Patrimônio Cultural implantado.	
Situação Atual	Impactos	
<p>O município não dispõe de Programa de Proteção e Promoção do Patrimônio Cultural.</p> <p>Fonte: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em Abril de 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecimento e desenvolvimento da política de cultura para o Patrimônio Cultural. • Valorização do Patrimônio Cultural do município. • Requalificação dos Patrimônios localizados no município. • Ressignificação do entendimento de Patrimônio. • Aumento do investimento público e privado na conservação, restauro e preservação dos patrimônios tombados no município. • Aumento da renda per capita no município. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos. • Aumento no número de turistas/visitantes no município. • Aumento no acesso da população à cultura. • Redução no número de patrimônios depredados. • População mais consciente da importância do Patrimônio para a cidade. 	
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição	
<ul style="list-style-type: none"> • Diário Oficial dos Municípios / 	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Municipal de criação do Programa de 	



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.	Proteção e Promoção do Patrimônio Cultural sancionada.
---	--

Meta 47 - Publicar um Catálogo do Patrimônio Material existente no município.

Resultado da Meta 47:	Catálogo do Patrimônio Material publicado.	
	Situação Atual	Impactos
	<p>O município possui um Inventário Turístico do Cabo de Santo Agostinho, editado em 2003, pela então Secretaria Executiva de Cultura e Turismo, que possui um levantamento dos atrativos culturais, em especial de patrimônios culturais. Contudo, as informações são suficientes para composição de um Catálogo do Patrimônio Material do município.</p> <p>Fonte: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, em Abril de 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Valorização do Patrimônio Material do município. • Aumento significativo no número de pessoas beneficiadas com acesso conhecimento na área da cultura. • Aumento no número de publicações sobre Patrimônio Material do município. • Melhor embasamento na formulação de políticas públicas voltadas para a Patrimônio Material do município. • Maior efetividade na execução das Políticas Culturais. • Aprimoramento das políticas culturais setoriais. • Aumento da renda per capita no município. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos. • Aumento no número de turistas/visitantes no município.
	Fonte de Aferição	Indicador de Aferição
	<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Executiva de Cultura e Lazer 	<ul style="list-style-type: none"> • Catálogo do Patrimônio Material publicado.

Meta 48 - Implantar o Sistema Municipal do Patrimônio Cultural, integrado aos Sistemas Estadual e Nacional do Patrimônio Cultural.

Resultado da Meta 48:	Sistema Municipal do Patrimônio Cultural implantado e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional do Patrimônio Cultural.	
	Situação Atual	Impactos
	<p>No município há, desde 2003, a Lei Municipal nº 2.086, de 25 de Abril de 2003, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural do município, contudo, tal lei só versa sobre tombamento do patrimônio material, sem</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecimento e desenvolvimento da política de cultura para o Patrimônio Cultural. • Valorização do Patrimônio Cultural do município. • Requalificação dos Patrimônios localizados



<p>considerar as especificidades que envolvem o Patrimônio Cultural como todo. Deste modo, tal legislação encontra-se em distonia com o Sistema Municipal de Cultura, pois não estabelece um Sistema Municipal do Patrimônio Cultural, devidamente integrado aos Sistemas Estadual e Nacional do Patrimônio Cultural.</p> <p>Fonte: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em Abril de 2016.</p>	<p>no município.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resignificação do entendimento de Patrimônio. • Aumento do investimento público e privado na conservação, restauro e preservação dos patrimônios tombados no município. • Aumento da renda per capita no município. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos. • Aumento no número de turistas/visitantes no município. • Aumento no acesso da população à cultura. • Redução no número de patrimônios depredados. • População mais consciente da importância do Patrimônio para a cidade.
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição
<ul style="list-style-type: none"> • Diário Oficial dos Municípios / Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Municipal de criação do Sistema Municipal do Patrimônio Cultural sancionada.

Meta 49 - Promover o Registro como Patrimônio Vivo de até 12 mestres e/ou grupos de cultura popular residentes no município e com participação em atividades culturais há mais de 20 anos.

Resultado da Meta 49:	12 mestres e/ou grupos de cultura popular com registro de Patrimônio Vivo.	
Situação Atual	Impactos	
<p>O Município não dispõe de legislação que permita o registro de bens culturais de natureza imaterial, nem tampouco como Patrimônio Vivo, em função da inexistência do Sistema Municipal do Patrimônio Cultural, devidamente integrado aos Sistemas Estadual e Nacional do Patrimônio Cultural.</p> <p>Fonte: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em Abril de 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecimento da política pública de cultura. • Valorização dos mestres e grupos de cultura popular do município. • Difusão dos saberes culturais entre gerações garantindo a continuidade da manifestação cultural. 	
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição	
<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Executiva de Cultura e Lazer 	<ul style="list-style-type: none"> • Número de mestres e/ou grupos de cultura popular com Registro de Patrimônio Vivo efetivados. 	



Meta 50 - Implantar o Arquivo Público e a Casa da Memória Antonino de Oliveira Júnior, este último, a ser implantado no palácio Conde da Boa Vista.

Resultado da Meta 50:	Arquivo Público e Casa da Memória Antonino de Oliveira Júnior implantados.	
Situação Atual	Impactos	
<p>O Município não possui nenhuma instalação onde funcione o Arquivo Público e a Casa da Memória Antonino de Oliveira Júnior, muito embora exista legislação que verse sobre um destes equipamentos. Tal legislação refere-se à Lei Municipal nº 2.987, de 22 de Janeiro de 2014, que dispõe sobre a Casa da Memória do Cabo de Santo Agostinho, que, por força da Lei Municipal nº 3.002/2014, veio a ser denominada de Casa da Memória Antonino de Oliveira Júnior. Além dos que se pretendem ser criados, o município dispõe do Centro de Memória Cabo Ponto de Memória (Gaibu Adm.: Centro Cultural Farol da Vila), Museu de Joaquim Nabuco (Massangana Adm.: FUNDAJ), Museu do Pescador (Vila de Nazaré Adm.: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer) e do Museu Olímpio Bonald de Bacamarte (Centro do Cabo Adm.: Sociedade dos Bacamarteiros do Cabo - SOBAC).</p> <p>Fonte: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, em Abril de 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecimento da política de cultura voltada à memória. • Valorização do Patrimônio Cultural e da memória local. • Ressignificação do entendimento de Patrimônio e Museus. • Aumento da renda per capita no município. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos. • Aumento no número de turistas/visitantes no município. • Aumento do acesso da população à cultura, em especial entre aqueles que frequentam museus e arquivos públicos. • Incentivo ao estudo e a pesquisa. • Ampliação do acesso à informação sobre a história do município. 	
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição	
<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Infraestrutura. 	<ul style="list-style-type: none"> • Termo de conclusão ou de recebimento definitivo da obra 	



Eixo VII - Formação e intercâmbio cultural

Meta 51 - Realizar, semestralmente, cursos e oficinas de qualificação nas áreas de gestão, elaboração de projetos, produção, mobilização de recursos e prestação de contas de projetos culturais para o público em geral.

Resultado da Meta 51:	Cursos e oficinas de qualificação nas áreas de gestão, elaboração de projetos, produção, mobilização de recursos e prestação de contas de projetos culturais realizados, semestralmente, para o público em geral.	
	Situação Atual	Impactos
	<p>O município não detém histórico de realização de cursos e oficinas de qualificação nas áreas de gestão, elaboração de projetos, produção, mobilização de recursos e prestação de contas de projetos culturais.</p> <p>Fonte: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, em Abril de 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento no número de pessoas qualificadas nas áreas de gestão, elaboração de projetos, produção, mobilização de recursos e prestação de contas de projetos culturais. • Aumento no número de projetos, de proponentes do município, aprovados em seleções públicas. • Aumento da renda dos artistas, técnicos e produtores culturais do município. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Elevação da renda da população cabense. • Aumento no número de atividades culturais realizadas no município. • Aumento no número de pessoas com acesso a cultura no município.
	Fonte de Aferição	Indicador de Aferição
	<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Executiva de Cultura e Lazer 	<ul style="list-style-type: none"> • Ata de presença de participantes em curso ou oficina de qualificação.

Meta 52 - Abrir 600 vagas para cursos técnicos, 300 vagas para cursos de graduação e 100 vagas para cursos de pós-graduação, no campo da Arte e Cultura.

Resultado da Meta 52:	600 vagas para cursos técnicos, 300 vagas para cursos de graduação e 100 vagas para cursos de pós-graduação, no campo da Arte e Cultura, abertos.	
	Situação Atual	Impactos
	<p>Atualmente, o município dispõe de 5 instituições de ensino superior, que possuem autorização para funcionamento</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento no número de pessoas qualificadas no campo da arte e da cultura. • Aumento na oferta de trabalhadores, com



<p>dos cursos de Design de Moda (graduação), Design de Interiores e Moda, Comunicação e Mercado, (especialização), na Universidade Anhanguera – UNIDERP; Artes Visuais (graduação), Formação de Gestores Culturais dos Estados do Nordeste (especialização), na Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE; Artes Visuais (graduação), Direção de Arte – Multimídia e Fotografia e Vídeo (especialização), na Universidade Norte do Paraná – UNOPAR; Artes Visuais, Design de Moda, Design de Interiores, Design Gráfico, Produção Audiovisual (graduação), na Universidade Paulista – UNIP. A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA não possui nenhum curso de graduação ou especialização no campo da Arte e Cultura. Quanto ao Instituto Federal de Pernambuco – IFPE, no Campus Cabo, não foram ofertadas vagas de cursos Técnicos no campo da Arte e Cultura, em 2016.</p> <p>Fonte: Sistema E-MEC. Ministério da Educação. Extraído de http://emec.mec.gov.br/ >. Acessado em, Abril de 2016.</p>	<p>qualificação na área da cultura, no mercado profissional.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aumento da renda dos trabalhadores da cultura do município. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Aprimoramento dos projetos culturais desenvolvidos no município. • Elevação da empregabilidade entre os profissionais da cultura do município.
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição
<ul style="list-style-type: none"> • Instituições de Ensino Superior e Técnico 	<ul style="list-style-type: none"> • Número de vagas em cursos técnicos, de graduação e especialização ofertadas.

Meta 53 - Realizar, anualmente, cursos de capacitação e qualificação para gestores públicos e privados e conselheiros de cultura do município, nas áreas de gestão e administração pública da cultura.

Resultado da Meta 53:	Cursos de capacitação e qualificação realizados, anualmente, para gestores públicos e privados e conselheiros de cultura do município, nas áreas de gestão e administração pública da cultura.
Situação Atual	Impactos



<p>Os gestores públicos e privados e conselheiros de cultura do município, nunca participaram de cursos de capacitação e qualificação nas áreas de gestão e administração pública da cultura organizados ou viabilizados pelo município.</p> <p>Fonte: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, em Abril de 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento no número de gestores públicos e privados e conselheiros de cultura do município, qualificados em cursos de capacitação e qualificação nas áreas de gestão e administração pública da cultura. • Aprimoramento do Controle Social dos recursos públicos da cultura. • Maior efetividade na execução das Políticas Culturais. • Maior eficiência na gestão dos Equipamentos Culturais. • Aprimoramento das políticas culturais setoriais. • Fortalecimento das instituições culturais do município. • Fortalecimento do Conselho Municipal de Política Cultural.
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição
<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Executiva de Cultura e Lazer 	<ul style="list-style-type: none"> • Ata de presença de gestores públicos e privados e conselheiros de cultura do município em cursos de capacitação e qualificação.

Meta 54 - Implantar o Programa Municipal de Intercâmbio e Difusão Cultural, com recursos previstos, anualmente, no Orçamento Municipal.

Resultado da Meta 54:	Programa Municipal de Intercâmbio e Difusão Cultural implantado.	
Situação Atual	Impactos	
<p>O município dispõe da Lei Municipal nº 2.884, de 22 de Dezembro de 2011, que institui o “Programa Vida Melhor, Mais Cultura e Lazer”; disciplina a concessão de apoio para o desenvolvimento e difusão das manifestações culturais do Município do Cabo de Santo Agostinho. A legislação em tela vem contribuindo para a participação da cultura cabense em festivais culturais em vários estados brasileiros, contudo, tal legislação carece de aprimoramentos para que possa ser enquadrada como um Programa Municipal de Intercâmbio e Difusão Cultural.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Valorização da cultura cabense. • Aumento no número de artistas e grupos culturais beneficiados com ações de intercâmbio e difusão cultural no município. • Aumento da renda dos artistas, técnicos e produtores culturais do município. • Aumento no número de turistas/visitantes no município. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Elevação da renda da população cabense. 	



Fonte: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em Abril de 2016.	
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição
<ul style="list-style-type: none"> Diário Oficial dos Municípios / Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. 	<ul style="list-style-type: none"> Lei Municipal de criação do Programa Municipal de Intercâmbio e Difusão Cultural sancionada.

Meta 55 - Criar uma Escola Municipal de Artes Cênicas no município.

Resultado da Meta 55:	Escola Municipal de Artes Cênicas criada no município.	
Situação Atual	Impactos	
<p>O município não possui Escola Municipal de Artes Cênicas.</p> <p>Fonte: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, em Abril de 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Aumento no número de artistas profissionalizados no município. Aumento no número de trabalhadores da cultura que prestam suporte às Artes Cênicas. Elevação da qualidade técnica dos espetáculos de Artes Cênicas do município. Elevação da empregabilidade entre os profissionais da cultura do município. Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. Elevação da renda da população cabense. 	
Fonte de Aferição	Indicador de Aferição	
<ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal de Infraestrutura. 	<ul style="list-style-type: none"> Termo de conclusão ou de recebimento definitivo da obra 	

